

MOVIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO EM URUCANIA DE UMA IGREJA À N. S. DAS GRAÇAS SÓ ATÉ 1.º DE OUTUBRO PE. ANTONIO TERÁ MEDALHAS PARA DISTRIBUIR



Mais beneficiados com as bênçãos de Padre Antonio. 1) Lindaura Antonio Gomes, louco, que viera acorrentado, trazido por um irmão e um primo, aqui o vemos já livre de sua corrente e calmo. 2) Ana Maria Alvim, no colo de seu pai, e ao lado, sua mãe, fazendo seu pai ao microfone da Rádio Nacional. 3) O menino Edmar Fecher, que já pode andar sem suas muletas. 4) A menina Altair Reis, ensaiando seus primeiros passos.

OS MILAGRES DA FÉ

MAIS TRÊS HERÓIS DA F.E.B. EM URUCANIA

NOVOS CASOS DE CURA -- A HISTÓRIA DO MENINO PARALÍTICO QUE LARGOU AS MULETAS E ANDOU -- OS PRACINHAS FIZERAM A VIAGEM EM VIATURA PARTICULAR CEDIDA PELO GENERAL ZENÓBIO -- ENSAIOU OS PRIMEIROS PASSOS A CRIANÇA QUE TINHA AS PERNAS COLADAS AO TRONCO -- O INESTIMÁVEL AUXÍLIO PRESTADO A "A MANHÃ" E "RÁDIO NACIONAL" PELO RADIO-AMADORISMO

A MANHÃ

ANO VII RIO DE JANEIRO, Terça-feira, 30 de Setembro de 1947 NÚMERO 1.884

Directores

ERNANI REIS

Gerente

ALVARO GONÇALVES

Redação, Administração e

Officinas: Praça Mauá, 7

Réde telefônica: 23-1910

REVISÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS E DOS MILITARES

Importante ato do Presidente da República — Nomeada uma comissão especial para estudar o assunto

Primeiros resultados das eleições no Estado do Rio

COMO DECORREU O PLEITO — GANDE NÚMERO DE ABSTENÇÕES

Até às 24 horas os resultados conhecidos, de todo o Estado, para vice-governador, eram os seguintes:
João Guimarães ... 10.739
Abelardo Mata ... 3.730
O primeiro candidato foi registrado pela coligação UDN-PR, e apoiado oficialmente pelo PSD. O segundo se inscreveu sob a legenda do PTB, apoiado pela ala do PSD que acompanhada do sr. Ernani do Amaral Peixoto e pelos comunistas.

Decorreram em perfeita ordem as eleições ante-ontem realizadas no Estado do Rio, para a escolha do vice-governador, dos prefeitos e vereadores das Câmaras Municipais.

Cerca de quinhentos mil eleitores estavam inscritos; calcula-se, entretanto, que o número de abstenções seja considerável, compreendendo as urnas os demais votantes num ambiente de grande significação democrática, não se registrando qualquer incidente que pudesse empanar o brilho dessa campanha cívica.

Para esse resultado contribuíram eficazmente as providências adotadas pelo Governo conjuntamente com a Justiça Eleitoral.

A apuração
Os trabalhos de apuração das primeiras eleições municipais realizadas no país desde 1934 tiveram início ontem às 13 horas, à rua Presidente Pereira, no 65, em Niterói.

Até à hora de encerrarmos os trabalhos desta edição eram os seguintes os resultados das primeiras urnas abertas na capital fluminense:
LEGENDAS: UDN, 367; P. S. D., 300; P. S. E., 167; P. L., 133; P. R., 125; PRP, 78; PSB, 32 e P. D. C., 29.
Para vice-governador os resultados foram os seguintes:

Abelardo Mata, 617.
João Guimarães, 311.
A apuração em muitos municípios está sendo executada com muita rapidez esperando-se que já amanhã sejam conhecidos os resultados definitivos das eleições em Campos.

Atento o governador aos resultados do pleito

Conforme noticiamos, o governador E. de Macedo Soares votou em Volta Redonda, seu domicílio eleitoral desde 19 de janeiro, tendo regressado ontem a Niterói entrando logo em comunicação telegráfica e radio-tele-

gráfica com os seus delegados no interior. De todos eles, o Chefe do Governo estadual tem recebido confirmação da liure e normalidade com que transcorreu o pleito.

PADRE ANTONIO QUASE NÃO TEM MEDALHAS MILAGROSAS PARA DISTRIBUIR

Movimento para a construção de uma igreja à N. S. das Graças em Urucania — Pessoas que ali chegam e entram em contato com a reportagem de A MANHÃ

PONTE NOVA — 30 — (De Alvaro Gonçalves, pelo telefone) — O Caso que nos foi contado ontem, pelo sr. João da Mata Januario, residente em Urucania e Caldeira da localidade está circulando aqui com grande intensidade. Diz ele que sonhara que em frente a residência do Padre Antonio existia uma grande igreja e que era consagrada a N. S. das Graças. Ora, todos sabem que a padroeira de Urucania é N. S. do Bonussuco. No entanto ele contava isso em uma roda da qual fazia parte o Sr. Godol Li-

O presidente da República, em ato de ontem, determinou a revisão dos níveis de remuneração dos servidores civis e militares, nomeando para esse fim uma comissão especial, integrada pelos srs. Mario Bittencourt Sampaio — presidente, Intendente da Guerra José Amado Coimbra e Manoel Martins dos Reis.
A deliberação presidencial está justificada do seguinte modo:
1. A Lei n. 284, de 28-10-36, que reajustou os quadros e vencimentos para aqueles que vierem vencer inúmeras dificuldades.
O dia de ontem, como já registramos em reportagem anterior, teve vários milagres, todos eles passados aos nossos olhos, e haveria de compreender que já não temos mais capacidade de resistência para o encontro perma-

ma, proprietário de grande quantidade de terras nesta cidade. Vi-ram, então, que o sonho do Sr. João da Mata Januario, poderia se tornar realidade. Dessa maneira em diante, foi nomeada uma comissão para estudar o assunto, que já se encontra iniciada e que por certo encontrará apoio não só dos moradores na-

Val a São Paulo o prefeito Mendes de Moraes
Segundo estamos informados, o prefeito Mendes de Moraes pretende viajar quinta-feira com destino a São Paulo a fim de assistir à inauguração do Museu de Artes daquele Estado.



Os pracinhas: Sargentos Italo, Odeimar e Joaquim, feridos nos campos da Itália, que foram em viatura do Exército, cedida pelo general Zenóbio da Costa

URUCANIA — 26 — (De Alvaro Gonçalves, enviado especial de "A Manhã") — As curas milagrosas que se tem verificado, merecem das bênçãos do Padre Antonio, continuam a emocionar grandemente aos milhares de fiéis que para aqui vêm vencendo inúmeras dificuldades.

O dia de ontem, como já registramos em reportagem anterior, teve vários milagres, todos eles passados aos nossos olhos, e haveria de compreender que já não temos mais capacidade de resistência para o encontro perma-

nente com esse deslumbramento que se chama milagre e que existe realmente na personificação da fé.

A parálitica já fica em pé

A menina Ana Maria Alvim, de 4 anos de idade, filha do sr. José Gonçalves Neves Alvim e de D. Sebastiana Neves Alvim residentes em São João da Serra, município de Santos Dumont. Minhas, sofria de paralisia infantil desde os dois anos. Na primeira

bênção, recebida no dia 22 do corrente mês, começou a movimentar a perna esquerda, e na benção seguinte, a perna direita.

"Kanguru"
AS MEIAS DE GLASSE
Nas principais casas de artigos para homens

TENTATIVA DE COAÇÃO CONTRA O SENADO FEDERAL

ELEMENTOS COMUNISTAS PERCORREM, ALTAS HORAS DA NOITE, AS RESIDÊNCIAS DOS SENADORES

Enquanto se espera para breve no Senado a votação do projeto que regula a extinção de mandatos e o sr. Prestes aprova as versões para a leitura de seus longos discursos contrários, os mesmos, os dirigentes comunistas deram início, lá fora, a uma verdadeira campanha de intimidação contra os senadores, que eles supõem inclinados a votar a favor do projeto.

residências daqueles senadores, frequentemente passando pela porta dos fundos dos edifícios. Diante do apartamento postam-se dez "latões" e tocam a campainha. Atendidos pelo senador, exibem-lhe um abaixo assinado, contendo numerosas firmas, e no

qual se pede ao senador que vote contra o projeto. Há coisa de dois dias ainda este fato ocorreu com um senador do PSD, que assim foi surpreendido, cerca das 23 horas, pelo "pelotão de apelo". Outros representantes, de igual modo, estão sendo importunados.

"SPAGHETILANDIA BAR"

(CINELANDIA)
Hoje: GNOCCHI ALLA PIAMONTESE

REFUTANDO O PARECER DO MINISTRO ESPINOLA

Como falou no Senado o sr. Augusto Meira sobre o projeto de extinção de mandatos

O sr. Augusto Meira, membro da Comissão de Justiça do Senado, leu em plenário, ontem, um discurso de refutação ao parecer do ministro Eduardo Espinola sobre o projeto de extinção de mandatos.

É a seguinte a oração daquele senador do P. S. D. do Pará: "Sr. Presidente: Tive a ideia de escrever um artigo desenvolvendo o seguinte tema: a inconveniência de saber ler. Por muito estranho, que se

possa julgar, eu tinha motivo para desenvolver essa tese. Não o fiz e, se agora lembro o pensamento que tive, é porque me encontro na necessidade de desenvolver esta outra: o perigo de um grande nome.

Sr. Presidente, isto vem a propósito da leitura, que acabo de fazer, de um parecer do eminente Sr. Ministro Eduardo Espinola. O nome do egregio jurista, só por si, valeria como um argumento.



APROVADO O PROJETO SOBRE EFETIVAÇÃO DE EXTRANUMERARIOS E INTERINOS Passou em discussão suplementar ontem na Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados aprovou em discussão suplementar, ontem, o projeto que regula a aplicação do artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, isto é, a efetivação de extranumerários e interinos da União

musica



O violonista espanhol Andrés Segovia, que dará hoje um concerto no Municipal, para a "Cultura Artística"

Concerto dos Corpos Estáveis

No próximo dia 4 de Outubro realizar-se-á no Teatro Municipal um concerto sinfônico coral dos corpos estáveis daquele teatro, às 16 horas. Regente: Morelli.

"Cultura Artística"

A "Cultura Artística" apresentará hoje, o famoso violonista Andrés Segovia, com o seguinte programa:

I — (Grupo de obras cuja técnica e espírito se adaptam ao violão) — PURCELL: — Três peças breves: a) Arie irlandesa; b) Minueto; c) Gigas; HAENDLER: — Arie variada; D. SCARLATTI: — 2 Sonatas; HAYDN: — Andante e Allegretto.

II — (Grupo de obras escritas para o violão) — CASTELNUOVO-TEDESCO: — Sonata, homenagem a Beethoven; a) Allegro; b) Andantino quasi canzone; c) Tempo di minueto; d) Vivo e energico; (Dedicada a Andrés Segovia); VILLALOBOS: — 2 Estudos; TURINA: — Fantasia (Dedicada a Andrés Segovia).

III — (Transcrição de obras inspiradas no violão popular espanhol) — GRANADOS: — Tondilla e Dança; ALBENIZ: — Tona Bermeja, Lenda e Sevilla.

Sociedade de Música de Câmara da Escola N. de Música

O próximo concerto desta Sociedade será realizado hoje às 17 horas, na Escola Nacional de Música, com o seguinte programa:

Concerto em Re menor de J. S. Bach, para dois violinos e piano (Olympia Gofman, Carlos Melles Orosio e Eliza Barilari Valls); Sonata op. 21 de Beethoven, para piano e violino (Lucy Salles e Carlos Orosio); e Trio op. 40 de Brahms, pelos profs. Lúbia Brandão, Liège Aurora e Alfredo Gomes.

Madeleine Rosay e Francis Graça

Atendendo ao sucesso alcançado por Madeleine Rosay e Francis Graça no espetáculo de balados luso-brasileiros, será o mesmo repertório realizado próximo, às 21 horas, no Teatro Municipal.

Harald Kreutzberg

Está marcado um último espetáculo do bailarino, Harald Kreutzberg, para amanhã, às 21 horas.

Maria Magalhães Santos

A Associação Artística Mathilde Bailey apresentará o soprano Maria Magalhães Santos, hoje às 21 horas, no auditório da A. B. I.

Alberto Schutz e Georges Petersburky

A Comissão de Música do Departamento Cultural da A. B. I. na série intercâmbio cultural, apresentará os compositores e pianistas poloneses Alberto Schutz e Georges Petersburky, com um programa para "duo-piano", denominado "Fantasias Internacionais", no próximo dia 6 de Outubro, às 21 horas.

Os interessados gratuitos serão distribuídos a partir de 1 de Outubro, entrante na secretaria, sendo que os sócios e suas famílias terão ingresso com a apresentação da "carteira social".

Hydarnes Couto

O pianista Hydarnes Vital do Couto dará um recital na Escola N. de Música na série "Recitais de Diplomados" no dia 4 de Outubro às 17 horas. Programa:

Bach: "Solfegietto"; Bach: "Santus"; Bach: "Inveniente"; Bach: "Capriccio-Serenata"; Villa-Lobos: "Caravaggio"; "Acordes de madrugada"; e "Na corda da viola"; Cyril Scott: "Terra de Lotus"; Shostakovitch: "Danças Fantásticas"; Glazunov: "Estudo de Concerto".

Música nos filmes

Esse é o título de uma conferência que realizará o compositor norte-americano Aaron Copland, na A. B. I., a 6 do próximo mês, ilustrando-a com os seguintes filmes por ele musicados: — "Nosso Cidade" e "O Negócio Góvinton".

Essa tarde de arte se realizará em benefício do Hospital dos Ex-

CHAMOU O INIMIGO PARA MATA-LO

Barbárico crime de morte em Niterói — Preso o criminoso

Domingo último, durante a tarde, ocorreu na vizinha cidade um barbárico crime, oriundo de uma velha rixa existente entre dois inimigos fúteis.

Oswaldo Costa, ou melhor, "Vadinho", há tempos teve seria desavença com José Ari Lima, vulgo "Campista", tendo este armado de uma faca, tentado matá-lo.

Desde esse dia ambos ficaram na expectativa de um encontro sangrento, que por circunstâncias várias não ocorreu. Entretanto o odio de Oswaldo não decresceu, até pelo contrário cada vez aumentava mais.

UM PLANO
"Vadinho", trabalha numa fábrica de formica, situada no bairro da Ponta da Areia, onde existe um terreno baldio, Preme-

ditando o crime, mandou chamar o desafeto, que para ali foi sem saber talvez a finalidade de tal chamado.

O outro por sua vez, armado de um revólver aguardou a chegada de "Campista", com quem naturalmente discutiu, acabando por desfechar-lhe um tiro no peito.

Sem ter quem observasse e com sangue, o criminoso tratou de fugir, sendo mais tarde o fato comunicado à Delegacia do 1º Distrito Policial, que fez remover o cadáver para o necrotério.

PHOTO
As diligências prosseguiram, e depois de várias "batidas", as autoridades puderam apurar que Oswaldo havia se escondido num



Oswaldo Costa, o criminoso

FRATURAS

DR. VIVALDO LIMA FILHO — Diariamente, das 10 às 17 horas no Hospital da Cruz Vermelha Brasileira: Fone: 32-2280

NA INGLATERRA O "ALMIRANTE SILDANHA"

PLYMOUTH, 29 (U.P.) — O navio escola "Almirante Saldanha", primeira unidade de guerra brasileira a visitar a Grã-Bretanha desde 1936 entrou ante ontem neste porto, com dois dias de atraso, devido aos tempestuosos ventos que teve de enfrentar no Atlântico que, no dizer de alguns tripulantes, transformaram a travessia "numa experiência sumamente tempestuosa".

Hugo de Moraes Pontes, comandante do navio, tem sob sua direção uma tripulação de 370 oficiais e marinheiros, entre os quais contam-se 60 cadetes.

O almirante preparou um grande programa de homenagens que terá lugar durante a semana que durará a visita.

Durante a permanência do navio no porto os marinheiros e oficiais brasileiros visitarão o "Vanguard", de 42.000 toneladas, que é a maior unidade de guerra britânica.

No Rio o sr. Henry Borden, presidente da Brazilian Traction

Essa jovem pianista, ex-aluna da professora Lara Coutinho, dará breve um recital na Escola N. de Música.

Marilia Monteiro

Brevemente ouviremos a pianista Marilia Gama Monteiro, que realizará um concerto na Escola N. de Música, na série "Recitais de Diplomados".

Lídia Gaertner

A cantora Lídia Simonet Gaertner, diplomada pelo curso da professora Níca Silva, dará um concerto brevemente, na Escola N. de Música.

Benedito Lima

Na série "Recitais de Diplomados", será ouvido dentro em breve o pianista Benedito Lima, que dará um recital na Escola Nacional de Música.

Olga Prager Coelho atuou no Prata

Procedente de Buenos Aires, pelo "clipper" da Pan American World Airways, regressou, ontem, a cantora Olga Prager Coelho, artista internacional muito conhecida nos Estados Unidos e nos países do Prata, onde vem de atuar, assim como em Santiago do Chile.

Tentou suicidar-se

Maria Irene Ribeiro, de 34 anos de idade, casada, residente na rua Henrique Dumont n.º 86, por ter brigado com o marido, tentou suicidar-se ingerindo várias cápsulas de entorpecimento.

Levada para o Hospital Miguel Couto, foi posta fora de perigo.

VIRTUALMENTE ASSEGURADA A FLEIÇÃO DA ARGENTINA

Também candidatos ao Conselho de Segurança a Tchecoslováquia, o Uruguai e o Canadá — Acrescenta-se que os países latino-americanos se reuniram a apoiar a Polónia — A posição do Brasil

LAKE-SUCCESS, 29 (A. P.) — O sr. José Arce, delegado da Argentina, declarou acreditar que já existe acordo completo para a Argentina um lugar no Conselho de Segurança. Uma fonte fidélgica declarou que a União Soviética apoiará a Tchecoslováquia, a Índia e o Uruguai para o Conselho de Segurança e o Brasil para o Conselho Econômico e Social. Uma fonte latino-americana disse que os países latino-americanos concordaram em apoiar a Tchecoslováquia para o Conselho de Segurança, porém provavelmente se recusarão a apoiar a Polónia para o Conselho Econômico e Social.

O APOIO NORTE-AMERICANO

LAKE-SUCCESS, 29 (A. P.) — Sabe-se que a Tchecoslováquia concordou com relutância, em ocupar um lugar no Conselho de Segurança, estando sua eleição virtualmente assegurada, devido ao apoio dos Estados Unidos. Três novos membros serão eleitos para o Conselho, em sessão plenária de amanhã, para substituir o Brasil, a Austrália e a Argentina. O Canadá e a Argentina são apontados como os favoritos para substituírem a Austrália e o Brasil.

HISTÓRIA DE LONDRES

RESUMO DA PARTE JÁ PUBLICADA

Há cerca de 4.000 anos surgiu na Inglaterra e principiou a caminhar para o interior, a partir da embocadura do Tamisa, um novo tipo de homem, conhecido como "homem neolítico". Ao longo das margens do rio se haviam depositado, no correr de séculos, resíduos de rochas que vieram a formar, aqui e ali, áreas cobertas de cascalho, que o homem preferia para se fixar. Foi o que sucedeu no lugar onde hoje se ergue Londres. Mas também o homem procurava por perto lugares mais elevados, onde ficar a salvo das enchentes e defender-se dos inimigos. Um destes lugares foi a colina onde hoje se levanta a catedral de S. Paulo. A areia e o cascalho, porém, foram-se espalhando pelo vale, graças à chuva, ao vento e ao gelo. Por baixo dessas lençóis de cascalho, a chuva se acumulou em bolsões de argila endurecida e depois deu origem a novos cursos d'água. De maneira semelhante se formaram outros lugares. As áreas de argila eram cobertas de uma vegetação espessa e não se prestavam à agricultura. Esta se estabeleceu nas partes recobertas de cascalho, sob o qual o solo era menos duro. Enquanto isso, o Tamisa se ia transformando num grande caminho entre o interior da Inglaterra e o continente europeu. Londres cresceu rapidamente após a chegada dos romanos, que construíram uma ponte de um lado a outro do Tamisa, perto do lugar onde hoje se encontra a famosa Ponte de Londres — uma das quatorze pontes que atravessam o Tamisa nessa região. Graças à construção das estradas romanas, Londres pôde lançar tentáculos para todos os lados, unindo-se aos povoados que já então existiam nas vizinhanças, e o crescimento da cidade tornou-se muito rápido. Ao tempo da conquista pelos normandos, Londres já deixara longe todas as outras cidades da Inglaterra e não tinha rival como porto. Então a Inglaterra cresceu e prosperou. Londres tornou-se a sede do governo, assim como do comércio e da vida de todo o país.

DEZESSEIS ANOS DE RECLUSÃO

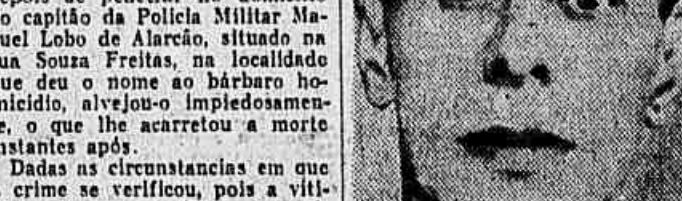
Foi essa a sentença do Juri, ontem, julgando o sinistro matador do capitão da Polícia Militar, Manuel Lobo de Alarcão — Está, assim, justificada a acode pela alcunha de "Maquinista" — Senção no Tribunal Popular, cujos trabalhos se prolongaram até à noite — Apelou a defesa

O responsável pelo crime chamado de "Terra Nova", — que à época prendeu de modo singular a atenção pública pelo cunho de perversidade de que se revestiu, foi julgado, ontem, em sessão do Tribunal do Juri. Assim tomou lugar no Banco dos reus onde se viu julgar o tenebroso homicida Lourival Francisco de Souza, conhecido pela alcunha de "Maquinista", que, como ficou devidamente apurado, na noite de 16 para 17 de fevereiro de 1946, cerca das quatro horas da manhã depois de penetrar no domicílio do capitão da Polícia Militar Manuel Lobo de Alarcão, situado na rua Souza Freitas, na localidade que deu o nome ao bárbaro homicídio, alvejou-o impiedosamente, o que lhe acarretou a morte instantânea.

Dadas as circunstâncias em que o crime se verificou, pois a vítima e sua esposa ainda conseguiram se afastar com o agressor, sem contudo esta última ter podido identificar a, opinião pública e a própria polícia vieram imersas por longos dias em profundo mistério acerca do paradeiro do bárbaro matador do infeliz militar.

Perpetrado o assassinato e, consequentemente, o monstruoso assassinio, nenhum roteiro parecia a respeito do perverso criminoso. Dado o adiantado da hora, tudo ficou restringido a um enigma impenetrável.

Afinal, após incessantes e exaustivos trabalhos de pesquisas em que as autoridades policiais incumbidas de desvendar o mistério, não mediram esforços para aclará-lo, veio a luz toda a



Lourival Francisco de Souza, vulgo "maquinista", o tenebroso assassino

O infeliz capitão da Polícia Militar, Manuel Lobo de Alarcão, que foi ultimado, no começo do ano passado, pela sanha do celerado, conhecido por "maquinista"

licia, confessou fria e covardemente a autoria do fato delituoso. Não havia mais dúvida alguma sobre a figura sinistra do matador do capitão Alarcão. Lourival Francisco de Souza, vulgo "Maquinista" fora na realidade o autor de tão perverso quanto revoltante homicídio, animado antes pelo propósito de assaltar e roubar a sua vítima.

O JULGAMENTO

Foi, pois, diante de numerosa assistência ávida por conhecer o desenrolar da sessão do Tribunal Popular, que se presenciou o julgamento do cruel assassino. E essa curiosidade popular justificava-se perfeitamente, dado o conteúdo de sensacionalismo que encerrava o julgado.

Funcionou como presidente da sessão aquele Tribunal o juiz, Faustino Nascimento, que pronunciou, em face da denúncia, o acusado como incurso no art. 121 § 2.º, incisos I e II do Código Penal.

Os debates da acusação e da defesa, esta a cargo do advogado Celso Nascimento, se prolongaram por várias horas, entrando pela noite. Houve replica e trepica animados por intenso entusiasmo dos oradores.

A DECISÃO DO JURI

Como dissemos os trabalhos da sessão do Juri se prolongaram até à noite. E após a acusação e defesa proferida pelo patrono do reu, os jurados recolheram-se à sala secreta, donde saíram mais tarde trazendo a condenação do acusado à pena de dezesseis anos de reclusão.

APELOU O PATRONO DO REU Logo que teve conhecimento da decisão do Juri, condenando "Maquinista" aquela pena, o seu patrono dr. Celso Nascimento, que pronunciou brilhante defesa, apelou da sentença.

Exaustivos trabalhos de pesquisas em que as autoridades policiais incumbidas de desvendar o mistério, não mediram esforços para aclará-lo, veio a luz toda a

Oswaldo Costa, o criminoso

Lourival Francisco de Souza, vulgo "maquinista", o tenebroso assassino

Exaustivos trabalhos de pesquisas em que as autoridades policiais incumbidas de desvendar o mistério, não mediram esforços para aclará-lo, veio a luz toda a

Oswaldo Costa, o criminoso

Lourival Francisco de Souza, vulgo "maquinista", o tenebroso assassino

Exaustivos trabalhos de pesquisas em que as autoridades policiais incumbidas de desvendar o mistério, não mediram esforços para aclará-lo, veio a luz toda a

Oswaldo Costa, o criminoso

Lourival Francisco de Souza, vulgo "maquinista", o tenebroso assassino

Exaustivos trabalhos de pesquisas em que as autoridades policiais incumbidas de desvendar o mistério, não mediram esforços para aclará-lo, veio a luz toda a

Oswaldo Costa, o criminoso

Lourival Francisco de Souza, vulgo "maquinista", o tenebroso assassino

Exaustivos trabalhos de pesquisas em que as autoridades policiais incumbidas de desvendar o mistério, não mediram esforços para aclará-lo, veio a luz toda a

Oswaldo Costa, o criminoso

VISITOU DEZ PAISES DA AMERICA EM MISSÃO CULTURAL DA ITÁLIA

O professor Fernando Della Rocca fala a um grupo de jornalistas na A. B. I.

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

A MISSÃO DA ITÁLIA

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

PADRE ANTONIO

Um dos jornalistas presentes, aproveitando a condição do professor Della Rocca, que é, como dissemos, catedrático de Direito Eclesiástico, procurou saber sua opinião a respeito dos milagres de Padre Antonio em Urucub. Disse o professor Della Rocca: "Os milagres são fatos extraordinários que sucedem no mundo por vontade divina. O homem que faz milagres é um instrumento de Deus. Não tenho co-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

Encontra-se no Rio, procedente de Buenos Aires, o professor Fernando Della Rocca, catedrático de Direito Eclesiástico na Universidade de Roma. Viajando em missão cultural do governo italiano, acaba de percorrer dez países americanos, terminando a sua "tournee" no Brasil, onde tencionava restabelecer os vínculos do intercâmbio artístico cultural que sempre uniu o nosso povo à Nação italiana.

Ontem, às 15 horas, o professor Della Rocca teve oportunidade de falar a um grupo de jornalistas na A. B. I., fazendo oportunas declarações a respeito da Itália e de sua missão no mundo de após guerra.

A uma pergunta feita, respondeu: — "A Itália, neste parti-

PERFEITO AR CONDICIONADO PARA SEU BEM ESTAR

PASSEIO **COPACABANA** **TIJUCA**

GRANDIOSO COMO O ELENCO! HOJE

SPENCER KATHARINE ROBERTO MERVYN

TRACY HEPBURN WALKER DOUGLAS

MAR VERDE

FILME METRO-GOLDWYN-MAYER

no Estúdio e na tela

OS FILMES DE HOJE

CINELANDIA	
CAPITOLIO - 22-0758 - "Jornal das Notícias, Desenhos, Documentários, Notícias, etc." - Sessão a partir das 10 horas	
INFERIO - 22-0943 - "Luz das Meas Olhos" - As 14 - 16 - 20 e 22 horas	
METRO PASSEIO - 22-0400 - "Mar Verde" - As 12 - 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas	
ODON - 22-1508 - "O Pálio das Cantigas" - As 12, 14, 16, 18, 20 e 22 horas	
PALACIO - 22-0600 - "Dois Recrutas Voltam" - As 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas	
PLAZA - 22-1001 - "A Felicidade Não Se Compra" - As 13 - 15 - 17 - 19 - 21 e 23 horas	
PATHE - 22-0795 - "Mademoiselle Bonaparte" - As 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas	
REX - 22-0755 - "Luzes e Sombras" - As 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas	
S. CARLOS - 22-0900 - "Dakota" - As 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas	
VICTORIA - 22-0900 - "Dakota" - As 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas	
CENTRO	
CINEAC TRIANON - 42-0024 - "Jornal das Notícias, Desenhos, Documentários, Notícias, etc." - A partir das 10 horas	
CENTENARIO - 42-3545 - "Muito Danado Alcançou" e "Parque de S. Carlos"	
COLONIAL - 42-5812 - "Meu Pecado" e "A Espada de um Milagre"	
D. PEDRO - 42-6131 - "Sua Alteza e a Secretária"	
ELIZABETH - 42-9474 - "Alas de Vênus" e "Centenas de Vingadores"	
GUARANI - 42-3631 - "Ideal" - 42-1216 - "A Vida de uma Mulher" e "Mito da Mulher"	
IRIS - 42-4102 - "Dois Filhos em Oxford" e "Trem de Luxo"	
LAPA - 42-2543 - "Mito da Mulher" e "Vingadores de Mar"	
METRO PASSEIO - 22-0400 - "Mar Verde"	
MODERNO - 42-1212 - "Mito da Mulher" e "Charlie Chan em Mascarada"	
OLIVIERA - 42-1554 - "Pecado de Mãe" e "Vingadores de Mar"	
PARISIENSE - 22-0132 - "A Felicidade Não Se Compra"	

ESPECTACULO FANTASTICO DE SAPATEADO DE "CORISTAS QUE CANTAM E ENCANTAM", EM EXIBICAO NO CINEAC



HOJE

IVY

HOJE HORARIO 2.4.6.8 10 HORAS

FONTAINE

PATRIC KINOWLES HERBERT MARSHALL RICHARD NEE

A HISTORIA DE UMA MULHER

PRODUTORA: MARY KAY

DIAGRAMA: MARY KAY

AVANT-PREMIERE - SAO LUIZ

DR. C. LUTTERBACH

CLINICA DE SENHORAS

Diariamente das 8 às 18 horas - Rua Santa Luzia n. 709 - Sala 402 - Tel. 42-1352 - Esq. Av. Rio Branco

CORISTAS QUE CANTAM E ENCANTAM

OS 3 PATETAS

Ultima hora! EMOCIONANTE!! FANTASTICO!!

OS MILAGRES DO PADRE ANTONIO

MILAGRES DE PEREGRINOS MUNICIPAIS

ORGANIZADOR: J. W. CAMPOS - LOCUTOR: CELSO GUIMARAES

CARTAZ EM REVISTA

COTAÇÕES DE "A MANHA": DE 1 A 5 PONTOS

O IMã DA MORTE

(Blueboard, PRO-Cadef, 1944)

EM FOCO NO MARACANã E VELO

As vezes, sucede que os filmes relegados para os baúes são superiores a outros lançados da Cinelandia. No presente, ano, em primeira mão para o Rio, se apresenta "A Moria Caminha", filme realmente muito bom. Agora, também, em forma de "bólide", denominação sugerida em "A Noite", foi estreado nos cinemas de bairro "O Imã da Morte". Desta vez não se trata de nada do mesmo nível do outro "serôto", citado, mas há um ponto que se destaca: determinado grupo. Trata-se do planejamento geral que o filme sofreu, todo desenhado por Eugene Schufftan, o grande fotógrafo de "Cidade das Sombras". Os que admiram o grande fotógrafo, não se esquecerão do esforço em procurar cinema modesto. Há muita arte em quase todos os quadros de "Blueboard", mas para pesar dos "movie-goers", o diretor Edgar G. Ulmer - que há pouco ofereceu o espetáculo musical que foi "Carnegie Hall" - e o coludido sofrível "Flor do Mal" - não pôde alcançar, no desenvolvimento cinematográfico, nada além de regular. Alde, uma circunstância merece comentário. Uma produtora que está longe de pertencer ao grupo das fortes, contrariando o grande Schufftan, para idealizar todas as imagens, enquanto o outro, de grande destaque, não se dá ao mesmo cuidado. Daí, entre tantas películas, a que assistimos nos baúes - filmes misteriosos, que jamais chegam à Cinelandia - termos desvendado "O Imã da Morte". Cumpre esclarecer que, somente com o mínimo de três pontos é que esses "bóldes" são expostos em "Cartaz em Revista".

A história de "O Imã da Morte" não deixa de ser uma derivação da famosa "barba azul". Mesmo pertencendo ao "ciclo" dos crimes ligados à psicopatia, apresenta a trama certo interesse. Na dupla função de ator de marionetes e grande pintor, o principal personagem cumpre estranho designio, assassinando quase todos os modelos. E que, na sua obsessão, terminava sempre imprimindo traços da primeira vítima. Há ligeira ligação com a história de "Obsessão Trágica", da Republic, com a diferença que, desta vez, é mesmo o pintor o criminoso. Relembremos isso porquanto a narrativa não faz nenhum segredo do fato e também para facilitar aos leitores que não é o assunto do coludido, a base do interesse. A direção da Ulmer é razoável, não permitindo que alguns pontos valiosos do conto trágico de Werner H. Furst e Arnold Phillips, redundasse em realização banal. Além do relevo máximo - os verdadeiros quadros de Schufftan - os intérpretes reforçam a cotização outorgada acima. John Carradine tem aqui um dos melhores desempenhos da sua carreira. Ludwig Stosses também logra destaque, no comprador dos quadros. Jean Parker é a pequena, e pouco tem a fazer. Teala Loring e Sonia Sorel, são duas das vítimas da psicopatia. Nika Asther é o policial e George Pembroke, Iria Adrian, Henry Kolker, Patti McDuffy e Carrie Dwyer completam o elenco. Entre os momentos de maior efeito, como concepção de Schufftan, destacamos aqueles subterfúgos, no desfecho. Os que dão muito valor ao ângulo de composição, podem ver o filme. Julgando em conjunto, sem essas divergências, é filme que tem interesse para os entusiastas de tramas policiais. Regular.

LONG-SHOT

CORTES DE CAMARA

OUTRAS ESTREIAS EM PONTOS AFASTADOS - A fim de que os leitores avaliem a estranheza que rodeia certas "premiêres", no Rio, basta citar que ontem, houve lançamento em Niterói a Petrópolis: "Um dia na Ópera" (não confundir com "Uma noite na Ópera"), e "Molm em alto mar", foram lançados nos cinemas Eden, da capital fluminense, e D. Pedro, de Petrópolis. No Rio, o circuito dos mesmos temas começa na zona sul - Ipanema - quanto na norte - Grajaú. Estamos sempre atentos, nestas vigilâncias, e sempre que algo fornecer interesse, a partir de 3 pontos - passará para a coluna, sempre que estiver em cartaz, em qualquer cinema. Os "bóldes", às vezes, fornecem notáveis surpresas.

"ALGUM VIRA" ESTA TARDE - É o título da nova apresentação da França Filmes em combinação com o Instituto Nacional de Cinema Educativo, amanhã, às 18 horas da tarde, em ponto, para os críticos de cinema e curiosos. O filme foi dirigido por Raymond Bernard - o grande cineasta de "Os miseráveis" - e tem Michel Simon no principal personagem.

PROGRAMA PARA HOJE

Na Rádio Tamolito: 17.30 - Recital de grandes cantores - 17.45 - Presente musical - 18.00 - Ave Maria - 18.10 - São Paulo, o apóstolo, novela de Anselmo Domingos - 18.30 - Hora da saudade - 18.45 - Esportes - 19.00 - Jornal da Manhã - 19.10 - O Brasil - 19.20 - O Brasil - 19.30 - O Brasil - 19.40 - O Brasil - 19.50 - O Brasil - 20.00 - O Brasil - 20.10 - O Brasil - 20.20 - O Brasil - 20.30 - O Brasil - 20.40 - O Brasil - 20.50 - O Brasil - 21.00 - O Brasil - 21.10 - O Brasil - 21.20 - O Brasil - 21.30 - O Brasil - 21.40 - O Brasil - 21.50 - O Brasil - 22.00 - O Brasil - 22.10 - O Brasil - 22.20 - O Brasil - 22.30 - O Brasil - 22.40 - O Brasil - 22.50 - O Brasil - 23.00 - O Brasil - 23.10 - O Brasil - 23.20 - O Brasil - 23.30 - O Brasil - 23.40 - O Brasil - 23.50 - O Brasil - 24.00 - O Brasil - 24.10 - O Brasil - 24.20 - O Brasil - 24.30 - O Brasil - 24.40 - O Brasil - 24.50 - O Brasil - 25.00 - O Brasil - 25.10 - O Brasil - 25.20 - O Brasil - 25.30 - O Brasil - 25.40 - O Brasil - 25.50 - O Brasil - 26.00 - O Brasil - 26.10 - O Brasil - 26.20 - O Brasil - 26.30 - O Brasil - 26.40 - O Brasil - 26.50 - O Brasil - 27.00 - O Brasil - 27.10 - O Brasil - 27.20 - O Brasil - 27.30 - O Brasil - 27.40 - O Brasil - 27.50 - O Brasil - 28.00 - O Brasil - 28.10 - O Brasil - 28.20 - O Brasil - 28.30 - O Brasil - 28.40 - O Brasil - 28.50 - O Brasil - 29.00 - O Brasil - 29.10 - O Brasil - 29.20 - O Brasil - 29.30 - O Brasil - 29.40 - O Brasil - 29.50 - O Brasil - 30.00 - O Brasil - 30.10 - O Brasil - 30.20 - O Brasil - 30.30 - O Brasil - 30.40 - O Brasil - 30.50 - O Brasil - 31.00 - O Brasil - 31.10 - O Brasil - 31.20 - O Brasil - 31.30 - O Brasil - 31.40 - O Brasil - 31.50 - O Brasil - 32.00 - O Brasil - 32.10 - O Brasil - 32.20 - O Brasil - 32.30 - O Brasil - 32.40 - O Brasil - 32.50 - O Brasil - 33.00 - O Brasil - 33.10 - O Brasil - 33.20 - O Brasil - 33.30 - O Brasil - 33.40 - O Brasil - 33.50 - O Brasil - 34.00 - O Brasil - 34.10 - O Brasil - 34.20 - O Brasil - 34.30 - O Brasil - 34.40 - O Brasil - 34.50 - O Brasil - 35.00 - O Brasil - 35.10 - O Brasil - 35.20 - O Brasil - 35.30 - O Brasil - 35.40 - O Brasil - 35.50 - O Brasil - 36.00 - O Brasil - 36.10 - O Brasil - 36.20 - O Brasil - 36.30 - O Brasil - 36.40 - O Brasil - 36.50 - O Brasil - 37.00 - O Brasil - 37.10 - O Brasil - 37.20 - O Brasil - 37.30 - O Brasil - 37.40 - O Brasil - 37.50 - O Brasil - 38.00 - O Brasil - 38.10 - O Brasil - 38.20 - O Brasil - 38.30 - O Brasil - 38.40 - O Brasil - 38.50 - O Brasil - 39.00 - O Brasil - 39.10 - O Brasil - 39.20 - O Brasil - 39.30 - O Brasil - 39.40 - O Brasil - 39.50 - O Brasil - 40.00 - O Brasil - 40.10 - O Brasil - 40.20 - O Brasil - 40.30 - O Brasil - 40.40 - O Brasil - 40.50 - O Brasil - 41.00 - O Brasil - 41.10 - O Brasil - 41.20 - O Brasil - 41.30 - O Brasil - 41.40 - O Brasil - 41.50 - O Brasil - 42.00 - O Brasil - 42.10 - O Brasil - 42.20 - O Brasil - 42.30 - O Brasil - 42.40 - O Brasil - 42.50 - O Brasil - 43.00 - O Brasil - 43.10 - O Brasil - 43.20 - O Brasil - 43.30 - O Brasil - 43.40 - O Brasil - 43.50 - O Brasil - 44.00 - O Brasil - 44.10 - O Brasil - 44.20 - O Brasil - 44.30 - O Brasil - 44.40 - O Brasil - 44.50 - O Brasil - 45.00 - O Brasil - 45.10 - O Brasil - 45.20 - O Brasil - 45.30 - O Brasil - 45.40 - O Brasil - 45.50 - O Brasil - 46.00 - O Brasil - 46.10 - O Brasil - 46.20 - O Brasil - 46.30 - O Brasil - 46.40 - O Brasil - 46.50 - O Brasil - 47.00 - O Brasil - 47.10 - O Brasil - 47.20 - O Brasil - 47.30 - O Brasil - 47.40 - O Brasil - 47.50 - O Brasil - 48.00 - O Brasil - 48.10 - O Brasil - 48.20 - O Brasil - 48.30 - O Brasil - 48.40 - O Brasil - 48.50 - O Brasil - 49.00 - O Brasil - 49.10 - O Brasil - 49.20 - O Brasil - 49.30 - O Brasil - 49.40 - O Brasil - 49.50 - O Brasil - 50.00 - O Brasil - 50.10 - O Brasil - 50.20 - O Brasil - 50.30 - O Brasil - 50.40 - O Brasil - 50.50 - O Brasil - 51.00 - O Brasil - 51.10 - O Brasil - 51.20 - O Brasil - 51.30 - O Brasil - 51.40 - O Brasil - 51.50 - O Brasil - 52.00 - O Brasil - 52.10 - O Brasil - 52.20 - O Brasil - 52.30 - O Brasil - 52.40 - O Brasil - 52.50 - O Brasil - 53.00 - O Brasil - 53.10 - O Brasil - 53.20 - O Brasil - 53.30 - O Brasil - 53.40 - O Brasil - 53.50 - O Brasil - 54.00 - O Brasil - 54.10 - O Brasil - 54.20 - O Brasil - 54.30 - O Brasil - 54.40 - O Brasil - 54.50 - O Brasil - 55.00 - O Brasil - 55.10 - O Brasil - 55.20 - O Brasil - 55.30 - O Brasil - 55.40 - O Brasil - 55.50 - O Brasil - 56.00 - O Brasil - 56.10 - O Brasil - 56.20 - O Brasil - 56.30 - O Brasil - 56.40 - O Brasil - 56.50 - O Brasil - 57.00 - O Brasil - 57.10 - O Brasil - 57.20 - O Brasil - 57.30 - O Brasil - 57.40 - O Brasil - 57.50 - O Brasil - 58.00 - O Brasil - 58.10 - O Brasil - 58.20 - O Brasil - 58.30 - O Brasil - 58.40 - O Brasil - 58.50 - O Brasil - 59.00 - O Brasil - 59.10 - O Brasil - 59.20 - O Brasil - 59.30 - O Brasil - 59.40 - O Brasil - 59.50 - O Brasil - 60.00 - O Brasil - 60.10 - O Brasil - 60.20 - O Brasil - 60.30 - O Brasil - 60.40 - O Brasil - 60.50 - O Brasil - 61.00 - O Brasil - 61.10 - O Brasil - 61.20 - O Brasil - 61.30 - O Brasil - 61.40 - O Brasil - 61.50 - O Brasil - 62.00 - O Brasil - 62.10 - O Brasil - 62.20 - O Brasil - 62.30 - O Brasil - 62.40 - O Brasil - 62.50 - O Brasil - 63.00 - O Brasil - 63.10 - O Brasil - 63.20 - O Brasil - 63.30 - O Brasil - 63.40 - O Brasil - 63.50 - O Brasil - 64.00 - O Brasil - 64.10 - O Brasil - 64.20 - O Brasil - 64.30 - O Brasil - 64.40 - O Brasil - 64.50 - O Brasil - 65.00 - O Brasil - 65.10 - O Brasil - 65.20 - O Brasil - 65.30 - O Brasil - 65.40 - O Brasil - 65.50 - O Brasil - 66.00 - O Brasil - 66.10 - O Brasil - 66.20 - O Brasil - 66.30 - O Brasil - 66.40 - O Brasil - 66.50 - O Brasil - 67.00 - O Brasil - 67.10 - O Brasil - 67.20 - O Brasil - 67.30 - O Brasil - 67.40 - O Brasil - 67.50 - O Brasil - 68.00 - O Brasil - 68.10 - O Brasil - 68.20 - O Brasil - 68.30 - O Brasil - 68.40 - O Brasil - 68.50 - O Brasil - 69.00 - O Brasil - 69.10 - O Brasil - 69.20 - O Brasil - 69.30 - O Brasil - 69.40 - O Brasil - 69.50 - O Brasil - 70.00 - O Brasil - 70.10 - O Brasil - 70.20 - O Brasil - 70.30 - O Brasil - 70.40 - O Brasil - 70.50 - O Brasil - 71.00 - O Brasil - 71.10 - O Brasil - 71.20 - O Brasil - 71.30 - O Brasil - 71.40 - O Brasil - 71.50 - O Brasil - 72.00 - O Brasil - 72.10 - O Brasil - 72.20 - O Brasil - 72.30 - O Brasil - 72.40 - O Brasil - 72.50 - O Brasil - 73.00 - O Brasil - 73.10 - O Brasil - 73.20 - O Brasil - 73.30 - O Brasil - 73.40 - O Brasil - 73.50 - O Brasil - 74.00 - O Brasil - 74.10 - O Brasil - 74.20 - O Brasil - 74.30 - O Brasil - 74.40 - O Brasil - 74.50 - O Brasil - 75.00 - O Brasil - 75.10 - O Brasil - 75.20 - O Brasil - 75.30 - O Brasil - 75.40 - O Brasil - 75.50 - O Brasil - 76.00 - O Brasil - 76.10 - O Brasil - 76.20 - O Brasil - 76.30 - O Brasil - 76.40 - O Brasil - 76.50 - O Brasil - 77.00 - O Brasil - 77.10 - O Brasil - 77.20 - O Brasil - 77.30 - O Brasil - 77.40 - O Brasil - 77.50 - O Brasil - 78.00 - O Brasil - 78.10 - O Brasil - 78.20 - O Brasil - 78.30 - O Brasil - 78.40 - O Brasil - 78.50 - O Brasil - 79.00 - O Brasil - 79.10 - O Brasil - 79.20 - O Brasil - 79.30 - O Brasil - 79.40 - O Brasil - 79.50 - O Brasil - 80.00 - O Brasil - 80.10 - O Brasil - 80.20 - O Brasil - 80.30 - O Brasil - 80.40 - O Brasil - 80.50 - O Brasil - 81.00 - O Brasil - 81.10 - O Brasil - 81.20 - O Brasil - 81.30 - O Brasil - 81.40 - O Brasil - 81.50 - O Brasil - 82.00 - O Brasil - 82.10 - O Brasil - 82.20 - O Brasil - 82.30 - O Brasil - 82.40 - O Brasil - 82.50 - O Brasil - 83.00 - O Brasil - 83.10 - O Brasil - 83.20 - O Brasil - 83.30 - O Brasil - 83.40 - O Brasil - 83.50 - O Brasil - 84.00 - O Brasil - 84.10 - O Brasil - 84.20 - O Brasil - 84.30 - O Brasil - 84.40 - O Brasil - 84.50 - O Brasil - 85.00 - O Brasil - 85.10 - O Brasil - 85.20 - O Brasil - 85.30 - O Brasil - 85.40 - O Brasil - 85.50 - O Brasil - 86.00 - O Brasil - 86.10 - O Brasil - 86.20 - O Brasil - 86.30 - O Brasil - 86.40 - O Brasil - 86.50 - O Brasil - 87.00 - O Brasil - 87.10 - O Brasil - 87.20 - O Brasil - 87.30 - O Brasil - 87.40 - O Brasil - 87.50 - O Brasil - 88.00 - O Brasil - 88.10 - O Brasil - 88.20 - O Brasil - 88.30 - O Brasil - 88.40 - O Brasil - 88.50 - O Brasil - 89.00 - O Brasil - 89.10 - O Brasil - 89.20 - O Brasil - 89.30 - O Brasil - 89.40 - O Brasil - 89.50 - O Brasil - 90.00 - O Brasil - 90.10 - O Brasil - 90.20 - O Brasil - 90.30 - O Brasil - 90.40 - O Brasil - 90.50 - O Brasil - 91.00 - O Brasil - 91.10 - O Brasil - 91.20 - O Brasil - 91.30 - O Brasil - 91.40 - O Brasil - 91.50 - O Brasil - 92.00 - O Brasil - 92.10 - O Brasil - 92.20 - O Brasil - 92.30 - O Brasil - 92.40 - O Brasil - 92.50 - O Brasil - 93.00 - O Brasil - 93.10 - O Brasil - 93.20 - O Brasil - 93.30 - O Brasil - 93.40 - O Brasil - 93.50 - O Brasil - 94.00 - O Brasil - 94.10 - O Brasil - 94.20 - O Brasil - 94.30 - O Brasil - 94.40 - O Brasil - 94.50 - O Brasil - 95.00 - O Brasil - 95.10 - O Brasil - 95.20 - O Brasil - 95.30 - O Brasil - 95.40 - O Brasil - 95.50 - O Brasil - 96.00 - O Brasil - 96.10 - O Brasil - 96.20 - O Brasil - 96.30 - O Brasil - 96.40 - O Brasil - 96.50 - O Brasil - 97.00 - O Brasil - 97.10 - O Brasil - 97.20 - O Brasil - 97.30 - O Brasil - 97.40 - O Brasil - 97.50 - O Brasil - 98.00 - O Brasil - 98.10 - O Brasil - 98.20 - O Brasil - 98.30 - O Brasil - 98.40 - O Brasil - 98.50 - O Brasil - 99.00 - O Brasil - 99.10 - O Brasil - 99.20 - O Brasil - 99.30 - O Brasil - 99.40 - O Brasil - 99.50 - O Brasil - 100.00 - O Brasil - 100.10 - O Brasil - 100.20 - O Brasil - 100.30 - O Brasil - 100.40 - O Brasil - 100.50 - O Brasil - 101.00 - O Brasil - 101.10 - O Brasil - 101.20 - O Brasil - 101.30 - O Brasil - 101.40 - O Brasil - 101.50 - O Brasil - 102.00 - O Brasil - 102.10 - O Brasil - 102.20 - O Brasil - 102.30 - O Brasil - 102.40 - O Brasil - 102.50 - O Brasil - 103.00 - O Brasil - 103.10 - O Brasil - 103.20 - O Brasil - 103.30 - O Brasil - 103.40 - O Brasil - 103.50 - O Brasil - 104.00 - O Brasil - 104.10 - O Brasil - 104.20 - O Brasil - 104.30 - O Brasil - 104.40 - O Brasil - 104.50 - O Brasil - 105.00 - O Brasil - 105.10 - O Brasil - 105.20 - O Brasil - 105.30 - O Brasil - 105.40 - O Brasil - 105.50 - O Brasil - 106.00 - O Brasil - 106.10 - O Brasil - 106.20 - O Brasil - 106.30 - O Brasil - 106.40 - O Brasil - 106.50 - O Brasil - 107.00 - O Brasil - 107.10 - O Brasil - 107.20 - O Brasil - 107.30 - O Brasil - 107.40 - O Brasil - 107.50 - O Brasil - 108.00 - O Brasil - 108.10 - O Brasil - 108.20 - O Brasil - 108.30 - O Brasil - 108.40 - O Brasil - 108.50 - O Brasil - 109.00 - O Brasil - 109.10 - O Brasil - 109.20 - O Brasil - 109.30 - O Brasil - 109.40 - O Brasil - 109.50 - O Brasil - 110.00 - O Brasil - 110.10 - O Brasil - 110.20 - O Brasil - 110.30 - O Brasil - 110.40 - O Brasil - 110.50 - O Brasil - 111.00 - O Brasil - 111.10 - O Brasil - 111.20 - O Brasil - 111.30 - O Brasil - 111.40 - O Brasil - 111.50 - O Brasil - 112.00 - O Brasil - 112.10 - O Brasil - 112.20 - O Brasil - 112.30 - O Brasil - 112.40 - O Brasil - 112.50 - O Brasil - 113.00 - O Brasil - 113.10 - O Brasil - 113.20 - O Brasil - 113.30 - O Brasil - 113.40 - O Brasil - 113.50 - O Brasil - 114.00 - O Brasil - 114.10 - O Brasil - 114.20 - O Brasil - 114.30 - O Brasil - 114.40 - O Brasil - 114.50 - O Brasil - 115.00 - O Brasil - 115.10 - O Brasil - 115.20 - O Brasil - 115.30 - O Brasil - 115.40 - O Brasil - 115.50 - O Brasil - 116.00 - O Brasil - 116.10 - O Brasil - 116.20 - O Brasil - 116.30 - O Brasil - 116.40 - O Brasil - 116.50 - O Brasil - 117.00 - O Brasil - 117.10 - O Brasil - 117.20 - O Brasil - 117.30 - O Brasil - 117.40 - O Brasil - 117.50 - O Brasil - 118.00 - O Brasil - 118.10 - O Brasil - 118.20 - O Brasil - 118.30 - O Brasil - 118.40 - O Brasil - 118.50 - O Brasil - 119.00 - O Brasil - 119.10 - O Brasil - 119.20 - O Brasil - 119.30 - O Brasil - 119.40 - O Brasil - 119.50 - O Brasil - 120.00 - O Brasil - 120.10 - O Brasil - 120.20 - O Brasil - 120.30 - O Brasil - 120.40 - O Brasil - 120.50 - O Brasil - 121.00 - O Brasil - 121.10 - O Brasil - 121.20 - O Brasil - 121.30 - O Brasil - 121.40 - O Brasil - 121.50 - O Brasil - 122.00 - O Brasil - 122.10 - O Brasil - 122.20 - O Brasil - 122.30 - O Brasil - 122.40 - O Brasil - 122.50 - O Brasil - 123.00 - O Brasil - 123.10 - O Brasil - 123.20 - O Brasil - 123.30 - O Brasil - 123.40 - O Brasil - 123.50 - O Brasil - 124.00 - O Brasil - 124.10 - O Brasil - 124.20 - O Brasil - 124.30 - O Brasil - 124.40 - O Brasil - 124.50 - O Brasil - 125.00 - O Brasil - 125.10 - O Brasil - 125.20 - O Brasil - 125.30 - O Brasil - 125.40 - O Brasil - 125.50 - O Brasil - 126.00 - O Brasil - 126.10 - O Brasil - 126.20 - O Brasil - 126.30 - O Brasil - 126.40 - O Brasil - 126.50 - O Brasil - 127.00 - O Brasil - 127.10 - O Brasil - 127.20 - O Brasil - 127.30 - O Brasil - 127.40 - O Brasil - 127.50 - O Brasil - 128.00 - O Brasil - 128.10 - O Brasil - 128.20 - O Brasil - 128.30 - O Brasil - 128.40 - O Brasil - 128.50 - O Brasil - 129.00 - O Brasil - 129.10 - O Brasil - 129.20 - O Brasil - 129.30 - O Brasil - 129.40 - O Brasil - 129.50 - O Brasil - 130.00 - O Brasil - 130.10 - O Brasil - 130.20 - O Brasil - 130.30 - O Brasil - 130.40 - O Brasil - 130.50 - O Brasil - 131.00 - O Brasil - 131.10 - O Brasil - 131.20 - O Brasil - 131.30 - O Brasil - 131.40 - O Brasil - 131.50 - O Brasil - 132.00 - O Brasil - 132.10 - O Brasil - 132.20 - O Brasil - 132.30 - O Brasil - 132.40 - O Brasil - 132.50 - O Brasil - 133.00 - O Brasil - 133.10 - O Brasil - 133.20 - O Brasil - 133.30 - O Brasil - 133.40 - O Brasil - 133.50 - O Brasil - 134.00 - O Brasil - 134.10 - O Brasil - 134.20 - O Brasil - 134.30 - O Brasil - 134.40 - O Brasil - 134.50 - O Brasil - 135.00 - O Brasil - 135.10 - O Brasil - 135.20 - O Brasil - 135.30 - O Brasil - 135.40 - O Brasil - 135.50 - O Brasil - 136.00 - O Brasil - 136.10 - O Brasil - 136.20 - O Brasil - 136.30 - O Brasil - 136.40 - O Brasil - 136.50 - O Brasil - 137.00 - O Brasil - 137.10 - O Brasil - 137.20 - O Brasil - 137.30 - O Brasil - 137.40 - O Brasil - 137.50 - O Brasil - 138.00 - O Brasil - 138.10 - O Brasil - 138.20 - O Brasil - 138.30 - O Brasil - 138.40 - O Brasil - 138.50 - O Brasil - 139.00 - O Brasil - 139.10 - O Brasil - 139.20 - O Brasil - 139.30 - O Brasil - 139.40 - O Brasil - 139.50 - O Brasil - 140.00 - O Brasil - 140.10 - O Brasil - 140.20 - O Brasil - 140.30 - O Brasil - 140.40 - O Brasil - 140.50 - O Brasil - 141.00 - O Brasil - 141.10 - O Brasil - 141.20 - O Brasil - 141.30 - O Brasil - 141.40 - O Brasil - 141.50 - O Brasil - 142.00 - O Brasil - 142.10 - O Brasil - 142.20 - O Brasil - 142.30 - O Brasil - 142.40 - O Brasil - 142.50 - O Brasil - 143.00 - O Brasil - 143.10 - O Brasil - 143.20 - O Brasil - 143.30 - O Brasil - 143.40 - O Brasil - 143.50 - O Brasil - 144.00 - O Brasil - 144.10 - O Brasil - 144.20 - O Brasil - 144.30 - O Brasil - 144.40 - O Brasil - 144.50 - O Brasil - 145.00 - O Brasil - 145.10 - O Brasil - 145.20 - O Brasil - 145.30 - O Brasil - 145.40 - O Brasil - 145.50 - O Brasil - 146.00 - O Brasil - 146.10 - O Brasil - 146.20 - O Brasil - 146.30 - O Brasil - 146.40 - O Brasil - 146.50 - O Brasil - 147.00 - O Brasil - 147.10 - O Brasil - 147.20 - O Brasil - 147.30 - O Brasil - 147.40 - O Brasil - 147.50 - O Brasil - 148.00 - O Brasil - 148.10 - O Brasil - 148.20 - O Brasil - 148.30 - O Brasil - 148.40 - O Brasil - 148.50 - O Brasil - 149.00 - O Brasil - 149.10 - O Brasil - 149.20 - O Brasil - 149.30 - O Brasil - 149.40 - O Brasil - 149.50 - O Brasil - 150.00 - O Brasil - 150.10 - O Brasil - 150.20 - O Brasil - 150.30 - O Brasil - 150.40 - O Brasil - 150.50 - O Brasil - 151.00 - O Brasil - 151.10 - O Brasil - 151.20 - O Brasil - 151.30 - O Brasil - 151.40 - O Brasil - 151.50 - O Brasil - 152.00 - O Brasil - 152.10 - O Brasil - 152.20 - O Brasil - 152.30 - O Brasil - 152.40 - O Brasil - 152.50 - O Brasil - 153.00 - O Brasil - 153.10 - O Brasil - 153.20 - O Brasil - 153.30 - O Brasil - 153.40 - O Brasil - 153.50 - O Brasil - 154.00 - O Brasil - 154.10 - O Brasil - 154.20 - O Brasil - 154.30 - O Brasil - 154.40 - O Brasil - 154.50 - O Brasil - 155.00 - O Brasil - 155.10 - O Brasil - 155.20 - O Brasil - 155.30 - O Brasil - 155.40 - O Brasil - 155.50 - O Brasil - 156.00 - O Brasil - 156.10 - O Brasil - 156.20 - O Brasil - 156.30 - O Brasil - 156.40 - O Brasil - 156.50 - O Brasil - 157.00 - O Brasil - 157.10 - O Brasil - 157.20 - O Brasil - 157.30 - O Brasil - 157.40 - O Brasil - 157.50 - O Brasil - 158.00 - O Brasil - 158.10 - O Brasil - 158.20 - O Brasil - 158.30 - O Brasil - 158.40 - O Brasil - 158.50 - O Brasil - 159.00 - O Brasil - 159.10 - O Brasil - 159.20 - O Brasil - 159.30 - O Brasil - 159.40 - O Brasil - 159.50 - O Brasil - 160.00 - O Brasil - 160.10 - O Brasil - 160.20 - O Brasil - 160.30 - O Brasil

A SITUAÇÃO DOS PECUARISTAS EM SÃO PAULO

EMCAMINHADO AO PLENÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A remodelação do secretariado — Não será hoje a "mesa redonda" — Pressão da Executiva contra o sr. Novelli — As divergências no PTB

A sub-comissão especial, designada pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, apresentou, ontem, o seguinte substitutivo ao qual procura regular a situação dos pecuaristas em São Paulo e que foi encaminhado ao plenário.

Art. 1º — Aos criadores e recriadores de gado bovino fica assegurado o direito de pagar seus débitos, civis, comerciais e fiscais, anteriores a 10/12/46 ou posteriores, desde que se trate de suas atividades e reformas da seguinte maneira:

60% em sete prestações anuais, iguais, a partir de 31 de dezembro de 1947, em juros incluídos e atualizados à taxa de seis por cento ao ano, pela Tabela Price;

60% em sete prestações anuais iguais, a partir de 31 de dezembro de 1948, em juros incluídos.

Parágrafo único — Oferecendo o devedor bens imóveis cujo valor exceda de 30% do total da dívida, o credor receberá a quantia real pelo prazo de 12 anos, a juros de 6% ao ano pagos anualmente.

Art. 2º — Serão contemplados com o favor legal:

a) — Os criadores e recriadores de gado bovino que exerciam a profissão em 30 de agosto de 1946, em caráter efetivo, ainda que tivessem tido outra atividade;

b) — Os inventários, uma vez que na mesma data exerciam e ainda exercem, de modo principal, a profissão de criadores e recriadores de gado bovino; e

c) — As parcerias e sociedades, desde que se encontrem em condições de exercer a profissão de criadores e recriadores de gado bovino, no disposto pelas alíneas a e b, deste artigo.

Art. 3º — Provavelmente a qualidade de criador ou recriador de gado bovino com um dos seguintes documentos:

a) — certidão de registro no Ministério da Agricultura, nas Secretarias de Agricultura dos Estados, Distrito Federal e Territórios ou repartições equivalentes;

b) — contrato de penhor pecuário ainda em vigor;

c) — certidão de um colator de terras da situação do imóvel penhorado ou do domicílio do devedor;

Art. 4º — Não serão extensivos os benefícios desta lei:

a) — aos industriais de carne assim considerados os que exploram frigoríficos, charqueados ou estabelecimentos similares, ainda que sob a forma de cooperativas;

b) — aos devedores que hajam perdido a situação de criador ou recriador de gado bovino;

c) — aquelas que, conforme lei de avaliação, possuam um rebanho bovino de criação e recriação equivalente a, no máximo, 1/4 do valor global do seu patrimônio e estranho à exploração pecuária.

Art. 5º — Os benefícios desta lei são extensivos aos avalistas, endossantes, fiadores ou quaisquer cobrigadores, na que se referir às obrigações de criadores e recriadores.

Parágrafo único — Se um devedor cobrigado por executado por obrigação não referida a dívida de criador ou recriador, cessará, quanto a essa sua obrigação, a moratória, para fins de concurso.

Art. 6º — São, igualmente, extensivos os benefícios desta lei aos sucessores de criadores ou recriadores falecidos depois de 30 de agosto de 1946, desde que possuam os herdeiros ou ajuizem a atividade pecuária e administrem, "in solidum", com idoneidade, o acervo comum, ou a herança partilhada.

Art. 7º — Enquanto gozarem dos favores aqui previstos, os devedores não poderão alienar ou gravar qualquer bem, existentes na data desta lei, sem expresso consentimento dos credores.

Parágrafo único — Não se compreendem na proibição deste artigo:

a) — a oneração dos bens para garantia de novas empréstimos incluídos nas finalidades da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., assim como a que resultar de penhor rural constituído a favor de outras entidades jurídicas ou físicas, para fins de financiamento da produção rural;

b) — a venda de bens imóveis autorizada pelo juiz do domicílio do devedor, a requerimento deste, com citação dos credores por edital, que discriminem bem como preço convencional e afixar prazo para as impugnações;

c) — a alienação de bens gravados de penhor rural, realizada com o consentimento expresso do credor para liquidação ou amortização da dívida pignoratícia ou para a aquisição de outros bens em substituição total ou parcial de garantia.

Art. 8º — É facultada, a qualquer tempo, a renúncia aos benefícios previstos nesta lei, mediante:

a) — declaração expressa do interessado, dirigida a qualquer de seus credores, e transcrita no registro de Títulos e Documentos do domicílio do renunciante;

b) — petição do interessado ao juiz, que homologará a renúncia, neste caso, depois de ouvir o representante;

Art. 9º — Ao credor, como a seus sucessores a qualquer título, embora tenham apenas garantia fiduciária, fica assegurada preferência equivalente a garantia real, em face das obrigações contraídas pelo devedor após o ajuste previsto nesta lei, ressalvadas as de subsistência pessoal e de família, as de origem fiscal e as de custeio agro-pastoril da propriedade.

Art. 10º — O débito ajustado constituir-se-á à base de garantias reais ou fiduciárias existentes, juros anuais de seis por cento desde a data desta lei, e se pagará anualmente, pena de vencimentos, em prestações iguais, aos credores em solidariedade ativa, ratificada, ou por inteiro ao que for expressamente indicado por credores que representem a maioria dos créditos.

Art. 11º — Não sendo combinado entre os credores o rateio ou qualquer forma de distribuição das prestações, serão destinados 70% de cada uma aos credores titulares, até a extinção de seus créditos.

Art. 12º — Fica estabelecida a cláusula penal de 10% sobre o principal e acessórios da dívida.

Art. 13º — O penhor pecuário sujeito ao regime de liquidação previsto nesta lei independentemente de reconstrução, para sua validade e vigência, além dos termos previstos no art. 18, § único, da Lei nº 262, de 30/8/37 e no art. 2º, § 1º, do art. 1º, do art. 2º, de 6/8/42.

Art. 14º — Aos estabelecimentos bancários que por força desta lei tiverem de fazer ajuste de dívidas, a assegurar o direito de recorrerem à Caixa de Mobilização Bancária, nos termos do Decreto-lei nº 2.201, de 30/4/46, ficando a mesma instituição modificada para 31 de dezembro de 1946 a data fixada pelo art. 1º do referido Decreto-lei nº 2.201 e prorrogado até 31 de dezembro de 1954 (ou 31/12/53 se adotado o prazo de seis anos, no art. 1º) — o prazo a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 490, de 28/12/48.

Art. 15º — O devedor beneficiado pela moratória será facultado a livre disposição das crias nascidas, uma vez satisfeita a amortização relativa ao mesmo período.

Art. 16º — Nas garantias anteriormente oferecidas ao Banco do Brasil S. A. e que serão objeto de nova avaliação por força da comissão aqui prevista, será tolerada, desde que não dolosa, uma falta máxima de 20% (vinte) por cento dos indivíduos apenados.

Art. 17º — Na avaliação do gado de criar e de recriar, para os efeitos da presente lei, serão mantidos os valores básicos adotados nos financiamentos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. até 10 de novembro de 1946.

Art. 18º — Casos de criadores e recriadores de gado bovino não chegarem a composição amigável com seus credores, nos termos desta lei, poderão realizar judicialmente, observado o processo aqui estabelecido.

Art. 19º — A competência da justiça comum a aplicação e a execução desta lei será atribuída ao Juiz de Direito da Comarca.

Art. 20º — Os devedores e seus cobrigados deverão requerer ao juiz competente, dentro de 90 dias da publicação desta lei, a concessão dos benefícios assegurados.

Art. 21º — O requerimento será assinado de próprio punho ou por procurador com poderes especiais reconhecidos.

Art. 22º — O requerimento deverá expor a exata situação econômica do devedor e será instruído com os seguintes documentos:

a) — prova de qualidade de criador ou recriador de gado bovino;

b) — relação de todos os bens e direitos do devedor, contendo a estimativa do valor de cada um e indicação precisa dos que pertencem a ele em poder de terceiros, a título de guarda, depósito, penhor ou retenção;

c) — lista nominativa de todos os credores, com o domicílio e residência de cada um, a natureza e importância dos créditos e, se for o caso, das garantias que os asseguram;

d) — relação de bens de terceiros em poder do devedor, com indicação minuciosa das circunstâncias que para isso ocorrerem, digam, concurram;

e) — estimativa do custeio anual da propriedade, assim como dos encargos essenciais à subsistência própria e da família.

Art. 23º — Se o devedor não instruir desde logo o pedido nos termos do art. 18º, marcará o juiz um prazo, nunca inferior a cinco anos superior a quinze dias, para cumprimento das formalidades.

Parágrafo único — Se, porém, o requerimento estiver regular e em termos de ser deferido, o juiz:

a) — mandará tornar público por edital afixado no fórum e, também, por uma vez, publicado no órgão oficial do Estado ou num dos jornais de maior circulação da região, um aviso referente ao pedido do devedor para que os interessados possam reclamar o que for a bem dos seus direitos;

b) — mandará, também, expedir uma carta notificação, sob registro postal, a cada credor incluído;

c) — marcará o prazo de 30 dias, no mínimo, e 90 dias no máximo, improrrogável, para os credores apresentarem declarações de seus direitos, digam de seus créditos;

Art. 24º — Dentro do prazo marcado pelo juiz os credores ou interessados em qualquer título, inclusive os particulares do arrolamento, no caso de Sociedade, serão obrigados a apresentar em cartório uma declaração no sentido, com firmas reconhecidas, mencionando:

a) — sua profissão e residência, a importância exata do crédito, sua origem, as hipotecas e outras garantias que lhes foram dadas, especificando minuciosamente os bens e títulos do devedor em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo, acrescido dos juros vencidos no dia de entrada do pedido de concessão dos credores;

§ 1º — A declaração será acompanhada dos títulos ou de qualquer documento em que o credor possa fundar seu direito.

§ 2º — Os títulos poderão ser apresentados em cópias fotostáticas, devidamente conferidas e autenticadas.

§ 3º — O escrivão dará recibo das declarações de créditos e dos documentos recebidos.

Art. 25º — Findo o prazo a que se refere o art. 18º, o juiz nomeará um perito para proceder à avaliação, podendo as partes indicar assistentes.

§ 1º — O avaliador observará, rigorosamente, o critério do justo valor dos bens, dispensada a avaliação do gado empenhado, que terá sempre o valor constante da primitiva continuação.

§ 2º — Para outros bens que não os rurais, serão apuradas a renda líquida que os mesmos produzem, computados todos os elementos que possibilitam uma conclusão positiva.

Art. 26º — Concluída a avaliação, os credores e o devedor, terão o prazo comum de 10 dias, para comparecer ao cartório para provar ou impugnar o laudo, os créditos declarados, oferecendo documentos ou requerendo diligências para justificar a impugnação.

Art. 27º — Poderá ainda o juiz determinar quaisquer diligências que deverão ser realizadas dentro de 15 dias, decidindo logo em seguida as questões suscitadas.

§ 2º — Preparando o processo, o juiz, depois de ouvir o Ministério Público, decidirá sobre o pedido dentro de 10 dias.

Art. 28º — Dentro do prazo de 48 horas após a decisão o qual poderá ser prorrogado por igual tempo, será organizada pelo juiz a comissão de avaliação dos créditos de acordo com o julgado.

Art. 29º — Da decisão proferida, caberá recurso de agravo de petição, que será interposto no prazo de 5 dias, contando, conforme o caso, da data do expediente ou da publicação do julgado.

Art. 30º — O Banco do Brasil e demais credores poderão transferir aos Estados, que o desejarem, os créditos provenientes dos empréstimos feitos aos criadores e recriadores beneficiados por esta lei assinando com os respectivos Governos o acordo necessário.

Art. 31º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Do despacho do juiz cabe agravo de instrumento.

Art. 28º — Todos os atos praticados no processo, bem como as certidões, traduções, outras peças necessárias à instrução do mesmo processo, ou dele extraiadas para cumprimento desta lei, são isentos de selos.

Parágrafo único — Serão também isentos de selos, bem como de quaisquer impostos e taxas, os atos e contratos necessários à realização dos ajustes objeto desta lei.

Art. 29º — Os emolumentos e custas devidos aos juizes, escrivães, oficiais e outros serventuários públicos serão havidos pela metade.

Art. 30º — Ficam canceladas as dívidas fiscais, federais, estaduais, municipais, e de qualquer natureza, exclusivamente, de qualquer natureza, de qualquer natureza.

Art. 31º — O Banco do Brasil e demais credores poderão transferir aos Estados, que o desejarem, os créditos provenientes dos empréstimos feitos aos criadores e recriadores beneficiados por esta lei assinando com os respectivos Governos o acordo necessário.

Art. 32º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Do despacho do juiz cabe agravo de instrumento.

Art. 28º — Todos os atos praticados no processo, bem como as certidões, traduções, outras peças necessárias à instrução do mesmo processo, ou dele extraiadas para cumprimento desta lei, são isentos de selos.

Parágrafo único — Serão também isentos de selos, bem como de quaisquer impostos e taxas, os atos e contratos necessários à realização dos ajustes objeto desta lei.

Art. 29º — Os emolumentos e custas devidos aos juizes, escrivães, oficiais e outros serventuários públicos serão havidos pela metade.

Art. 30º — Ficam canceladas as dívidas fiscais, federais, estaduais, municipais, e de qualquer natureza, exclusivamente, de qualquer natureza, de qualquer natureza.

Art. 31º — O Banco do Brasil e demais credores poderão transferir aos Estados, que o desejarem, os créditos provenientes dos empréstimos feitos aos criadores e recriadores beneficiados por esta lei assinando com os respectivos Governos o acordo necessário.

Art. 32º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Do despacho do juiz cabe agravo de instrumento.

Art. 28º — Todos os atos praticados no processo, bem como as certidões, traduções, outras peças necessárias à instrução do mesmo processo, ou dele extraiadas para cumprimento desta lei, são isentos de selos.

Parágrafo único — Serão também isentos de selos, bem como de quaisquer impostos e taxas, os atos e contratos necessários à realização dos ajustes objeto desta lei.

Art. 29º — Os emolumentos e custas devidos aos juizes, escrivães, oficiais e outros serventuários públicos serão havidos pela metade.

Art. 30º — Ficam canceladas as dívidas fiscais, federais, estaduais, municipais, e de qualquer natureza, exclusivamente, de qualquer natureza, de qualquer natureza.

Art. 31º — O Banco do Brasil e demais credores poderão transferir aos Estados, que o desejarem, os créditos provenientes dos empréstimos feitos aos criadores e recriadores beneficiados por esta lei assinando com os respectivos Governos o acordo necessário.

Art. 32º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Do despacho do juiz cabe agravo de instrumento.

Art. 28º — Todos os atos praticados no processo, bem como as certidões, traduções, outras peças necessárias à instrução do mesmo processo, ou dele extraiadas para cumprimento desta lei, são isentos de selos.

Parágrafo único — Serão também isentos de selos, bem como de quaisquer impostos e taxas, os atos e contratos necessários à realização dos ajustes objeto desta lei.

Art. 29º — Os emolumentos e custas devidos aos juizes, escrivães, oficiais e outros serventuários públicos serão havidos pela metade.

Art. 30º — Ficam canceladas as dívidas fiscais, federais, estaduais, municipais, e de qualquer natureza, exclusivamente, de qualquer natureza, de qualquer natureza.

Art. 31º — O Banco do Brasil e demais credores poderão transferir aos Estados, que o desejarem, os créditos provenientes dos empréstimos feitos aos criadores e recriadores beneficiados por esta lei assinando com os respectivos Governos o acordo necessário.

Art. 32º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Do despacho do juiz cabe agravo de instrumento.

Art. 28º — Todos os atos praticados no processo, bem como as certidões, traduções, outras peças necessárias à instrução do mesmo processo, ou dele extraiadas para cumprimento desta lei, são isentos de selos.

Parágrafo único — Serão também isentos de selos, bem como de quaisquer impostos e taxas, os atos e contratos necessários à realização dos ajustes objeto desta lei.

Art. 29º — Os emolumentos e custas devidos aos juizes, escrivães, oficiais e outros serventuários públicos serão havidos pela metade.

Art. 30º — Ficam canceladas as dívidas fiscais, federais, estaduais, municipais, e de qualquer natureza, exclusivamente, de qualquer natureza, de qualquer natureza.

Art. 31º — O Banco do Brasil e demais credores poderão transferir aos Estados, que o desejarem, os créditos provenientes dos empréstimos feitos aos criadores e recriadores beneficiados por esta lei assinando com os respectivos Governos o acordo necessário.

Art. 32º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Do despacho do juiz cabe agravo de instrumento.

Art. 28º — Todos os atos praticados no processo, bem como as certidões, traduções, outras peças necessárias à instrução do mesmo processo, ou dele extraiadas para cumprimento desta lei, são isentos de selos.

Parágrafo único — Serão também isentos de selos, bem como de quaisquer impostos e taxas, os atos e contratos necessários à realização dos ajustes objeto desta lei.

Art. 29º — Os emolumentos e custas devidos aos juizes, escrivães, oficiais e outros serventuários públicos serão havidos pela metade.

Art. 30º — Ficam canceladas as dívidas fiscais, federais, estaduais, municipais, e de qualquer natureza, exclusivamente, de qualquer natureza, de qualquer natureza.

Art. 31º — O Banco do Brasil e demais credores poderão transferir aos Estados, que o desejarem, os créditos provenientes dos empréstimos feitos aos criadores e recriadores beneficiados por esta lei assinando com os respectivos Governos o acordo necessário.

Art. 32º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Do despacho do juiz cabe agravo de instrumento.

Art. 28º — Todos os atos praticados no processo, bem como as certidões, traduções, outras peças necessárias à instrução do mesmo processo, ou dele extraiadas para cumprimento desta lei, são isentos de selos.

Parágrafo único — Serão também isentos de selos, bem como de quaisquer impostos e taxas, os atos e contratos necessários à realização dos ajustes objeto desta lei.

Art. 29º — Os emolumentos e custas devidos aos juizes, escrivães, oficiais e outros serventuários públicos serão havidos pela metade.

Art. 30º — Ficam canceladas as dívidas fiscais, federais, estaduais, municipais, e de qualquer natureza, exclusivamente, de qualquer natureza, de qualquer natureza.

Art. 31º — O Banco do Brasil e demais credores poderão transferir aos Estados, que o desejarem, os créditos provenientes dos empréstimos feitos aos criadores e recriadores beneficiados por esta lei assinando com os respectivos Governos o acordo necessário.

Art. 32º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único — Este agravo, em qualquer das hipóteses, terá preferência para julgamento.

Art. 26º — Quando o credor, regularmente citado, não fixar o valor da declaração de seus créditos, no prazo do art. 26º, letra c, só poderá exigir o pagamento depois que o devedor pagar aos demais credores o total do passivo ajustado.

Art. 26º — O processo de concessão de credores, nos termos desta lei, não se suspende em férias e só admite os recursos expressamente mencionados no seu texto.

Art. 27º — O juiz poderá impor multas de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 8.000,00 aos auxiliares da justiça e outros serventuários públicos que não cumprirem os deveres estabelecidos nesta lei, por culpa ou negligência.

Parágrafo único — Do despacho do juiz cabe agravo de instrumento.

Art. 28º — Todos os atos praticados no processo, bem como as certidões, traduções, outras peças necessárias à instrução do mesmo processo, ou dele extraiadas para cumprimento desta lei, são isentos de selos.

Vai Viajar?

Em suas viagens ao Norte, Centro ou Sul do Brasil, lembre-se de que o seu ponto de destino está incluído entre as rotas percorridas, com frequência e regularidade, pelos nossos modernos aviões de passageiros.

Vôos rápidos e confortáveis, máxima cortesia, perfeito serviço de lanche a bordo, são algumas das vantagens que lhe proporcionam os nossos serviços aéreos.



Rua Santa Luzia, 305-Tel. 42-3388

LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S. A.

NOSSAS LINHAS REGULARES

Rio - São Paulo - Rio
Diariamente

Rio - Vitória
- Ilhéus
- Salvador
- Aracaju
- Recife
- João Pessoa
- Campina Grande
- Natal



Rio
Uberlândia
Araguari
Ituiutaba

Portas 65-47

ESPORTES

Encerradas as inscrições para o 4.º concurso aquático

As últimas horas de ontem foram de grande movimento na sede da Federação Metropolitana de Natações, com o encerramento das inscrições para o quarto concurso oficial de natações dedicado à classe infanto-juvenil e que será disputado na piscina do Fluminense. Apenas o Flamengo deixou de se inscrever, tendo o Fluminense e o Leão inscrito o maior número de nadadores, o que faz prever uma luta de sensação entre as garrafinhas dos dois clubes.

SANA-TÔNICO

Tônico depurativo do sangue

Torneio Noturno "Taça Liga Brasileiro de Eletricidade"

Jogos marcados para amanhã, dia 30

Canto do Rio x Tricolor.
Tijucas x Country Clube.
Vasco da Gama x Paissandu.

AINDA SEM CAMPO

(Conclusão da 12.ª pag.)
Januário, conforme determina a tabela. Acontece porém, que o América tem como campo oficial, o próprio estádio de São Januário e a tabela marca o encontro com o Flamengo, dando o clube rubro o campo para a luta. Falou-se inicialmente, em encerrar a partida entre os rubros e rubro-pretos para sábado, porém não chegou a idéja, dada a irreversibilidade por parte dos dirigentes do Flamengo. Seria a solução ideal para o público e para os clubes, para efeito de renda, também.

MUDANÇA DE LOCAL.
Segundo apurou a reportagem de A MANHA, é pensamento da diretoria do América propor ao seu antagonista a mudança de local, o que seria então para realizar o match no campo do Botafogo. Nada foi até agora definitivamente resolvido, esperando os rubros o pronunciamento definitivo dos dirigentes do gremio da Govea.

OUTRO PROBLEMA
Existe um outro problema para ser resolvido com urgência. Trata-se de...

Encerradas as inscrições para a penúltima competição náutica da temporada

A próxima competição náutica, que será a penúltima da temporada e que serve como preparação para o campeonato da cidade, teve as suas inscrições encerradas ontem, com apenas a falta do Náutico e Regatas em sua relação. Todos os clubes ligados à Federação Metropolitana de Remo, exceto o Náutico, tiveram a intervenção nas regras, integradas dos valores máximos de suas equipes, o que faz prever outro sensacional duelo no remo carioca.

O Canto do Rio ainda não decidiu definitivamente, esperando-se que o caso tenha fim ainda amanhã.

UMA ANTECIPAÇÃO PREVISTA

Segundo apurou a nossa reportagem, Bonussucceço e São Cristóvão, com o intuito de conseguir um pouco mais de renda, desejam antecipar a partida marcada para domingo. Os dois clubes aguardarão apenas a solução dos problemas acima enumerados, para tomar a decisão final.

E aí está o panorama da rodada que se aproxima.

Encerradas as inscrições para a penúltima competição náutica da temporada

A próxima competição náutica, que será a penúltima da temporada e que serve como preparação para o campeonato da cidade, teve as suas inscrições encerradas ontem, com apenas a falta do Náutico e Regatas em sua relação. Todos os clubes ligados à Federação Metropolitana de Remo, exceto o Náutico, tiveram a intervenção nas regras, integradas dos valores máximos de suas equipes, o que faz prever outro sensacional duelo no remo carioca.

Resultado dos jogos de Tênis

Os resultados dos jogos dos campeonatos inter-clubes, realizados sábado e domingo, foram os seguintes:
1.ª Classe de Cavalheiros: Fluminense venceu o Tijuca por 5 x 0.
2.ª Classe de Cavalheiros: Calvarias venceu o Tijuca "A" por 4 x 1; Leme venceu o Tijuca "B" por 4 x 1; Fluminense "B" venceu o Vasco da Gama por 3 x 2.

O Fluminense continua descendo...

(Conclusão da 12.ª página)
Final: 2 x 1 pró-Botafogo, tento de Teixeira.
Renda: Cr\$ 172.770,00
Juiz: Mário Viana — Bom Quadros: FLUMINENSE — Roherlinho, Gualter e Haroldo; Pascoal, Telesca e Bigode; Amorim, Ademir, Rubinho, Orlando e Rodrigues.
BOTAFOGO — Osvaldo, Gerson e Sarrão; Nilton I, Nilton II e Juvenal; Teixeira (Otávio), Geninho, Heleno, Otávio (Reinaldo) e Reinaldo (Teixeirinha).
BONUSSUCCEÇO X OLÂNIA
Local do Encontro: Av. Teixeira de Castro.
Contagem: 1.ª fase — 1 x 1, tento de Jorge e Balano.
Final — 2 x 2, "goals" de Balano e Jorge, nesta ordem.
Renda: Cr\$ 31.004,00
Arbitro: Carlos de Oliveira Monteiro (Tijolo) — Bom Quadros:
BONUSSUCCEÇO — Max, Nanati e Nelson; Cambui, Mirim e Wilson; Nerio, Ze Luiz, Jorge, Flávio e Eupímio.
OLÂNIA — Zezinho, Leleco e Amaro; Spinnelli, Cláudio e Ananias; Aleixo, Limoeiro, Balano, Tim e Jorginho.

Laboratório BARROS TERRA
Exames de sangue, urina, escarro, etc. — Vacinas autógenas — Tuberculose — Diagnóstico precoce da gravidez.
Edifício DANKZ — Avenida 13 de Maio, 22, 18.º — 5.132 a 1.838 — Tel. 32.400 — Sempre um médico de 8 às 18 horas (Aos sábados até 12 horas).

CABELLOS BRANCOS JUVENTUDE ALEXANDRE
USE E NÃO, 'UDE'
Dr. José de Albuquerque
Membro efetivo da Sociedade de Sexologia de Paris
DOENÇAS SEXUAIS DO HOMEM
Rua do Rosário, 98 — de 13 às 19 horas.

TELEPHONE BRANCO OU TINTO
Os vinhos preferidos pela sua pureza e ótima qualidade.
A VENDA EM TODA A PARTE, EM GARRAFAS, MEIAS E GARRAFOES

V. S. USA DENTADURA?
Então substitua-a por uma prática e moderna "L'erc en ciel". Mais fixa e não tira o paladar.
DR. GALILEU DE QUEIROZ — Cirurgião Dentista
Edifício Carioca — Largo da Carioca, n. 5 — 4.º andar — Sala 406 — Fone: 22-4707 — às 2as, 4as e 6as.
PRAÇA SAENZ PERA, N. 31 — Fone: 43-3546 — às 3as, 5as e sábados.

MISTURA QUE NÃO DA' CERTO
Misturar gasolina ou quaisquer outros ingredientes a CERA ROYAL ou a CERA ESMERALDA, é jogar dinheiro fora, sem proveito. Para se obter um bom enchimento devem ser usadas tais como se encontram nas latas originais. Quem desejar valer-se de um produto líquido de renome, experimente então a já conhecida CERA ROYAL LÍQUIDA, à venda em toda a parte em latas pequenas e galões.

Furfe

G. P. "América do Sul"

O "G. P. AMERICA DO SUL", PROVA BÁSICA DA REUNIÃO DE DOMINGO PRÓXIMO FOI GANHA, NO PERÍODO DE 1933 A 1946, PELOS SEGUINTE ANIMAIS:

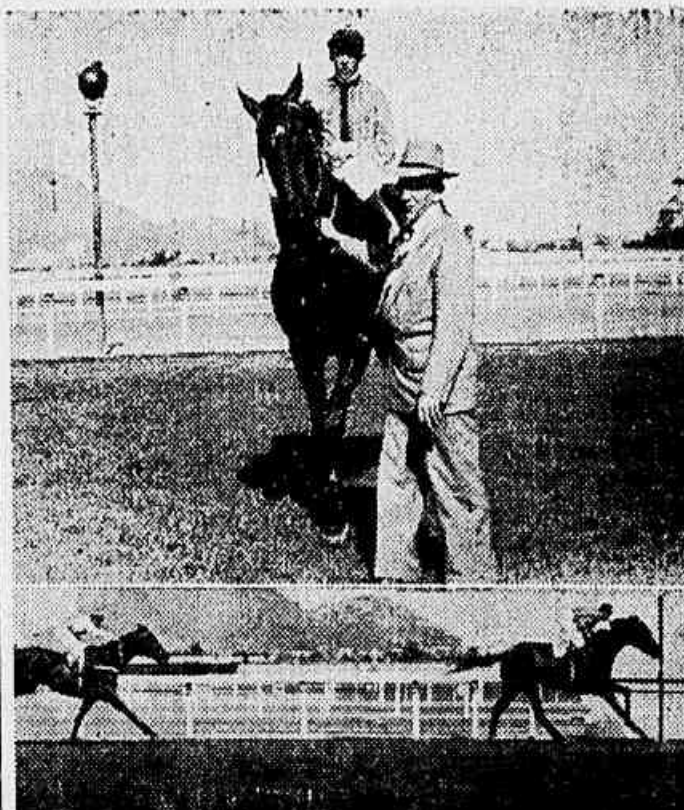
1933	50.000,00	J. C. de Figueiredo (Esp)	CARMEL BELFORT LUMINAR	R. Sepúlveda	2.800	175"	4/5	Kelani	Niño
1934	30.000,00	Rubem Noronha	HERRERA	H. Herrera	2.800	176"	3/5	Sueño Largo	Brunorb
1935	30.000,00	Martin Gullayn	G. Costa	G. Costa	2.800	177"		Last Pet	Capuá
1936	30.000,00	Antonio Lourenço	J. Canales	J. Canales	2.800	174"	3/5	Mon Secret	Viboron
1937	30.000,00	L. de P. Machado	L. Gonzalez	L. Gonzalez	2.800	175"	2/5	Mon Secret	Papery
1938	30.000,00	L. de P. Machado	L. Leighton	L. Leighton	2.800	175"	2/5	Maritain	Corcho
1939	30.000,00	Antenor Lara Campos	A. Rosa	A. Rosa	2.800	174"		Mi Acierto	Machucho
1940	30.000,00	Antenor Lara Campos	W. Andrade	W. Andrade	2.400	147"	3/5	Quati	Apolo
1941	60.000,00	L. de P. Machado	J. Zuniga	J. Zuniga	2.400	151"		Albatroz	Riviera
1942	60.000,00	J. M. Aragão	R. Freitas	R. Freitas	2.400	151"	2/5	Alibi	Molrones
1943	60.000,00	A. J. Pelxoto de Castro	ALIBI	ALIBI	2.400	148"		Latente	Latere
1944	60.000,00	A. J. Pelxoto de Castro	ALIBI	ALIBI	2.400	147"	3/5	Monterrel	Footprint
1945	120.000,00	Nelson Seabra	MONTERREAL	MONTERREAL	2.400	148"	3/5	Dante	Romney
1946	150.000,00	Nelson Seabra	ZORRO	F. Irigoyen	2.400	148"	4/5	Trick	High Sheriff

HAMDAM, SEM TOMAR CONHECIMENTO DOS ADVERSARIOS, LEVANTOU O G. P. "CONDE DE HÉRZBERG"

RESULTADO TÉCNICO DA REUNIÃO DE ANTE-ONTEM — PROGRAMAS PARA AS PRÓXIMAS CORRIDAS — OUTRAS NOTAS

RESUMO TÉCNICO DA REUNIÃO DE ANTE-ONTEM

1.º PAREO — 1.200 metros — Cr\$ 25.000,00, 7.500,00 e 3.750,00. Venceram — 1.º, Hemallie, 54, O. Ulloa; 2.º, Pirata 56, Red. Filho; 3.º, Hunter, 56, P. Simões. Correram mais — 56, Kong (J. Mesquita), Faldora (J. Souza), Salt (R. Freitas). Tempo — 76. Ráteios do vencedor — 13,00. Dupla (12) — 22,00. Placês — 11,00 — 12,00. Apostas Cr\$ 413.710,00. Ganho por 1 corpo do 2.º ao 3.º 4 corpos.
2.º PAREO — 1.500 metros — Cr\$ 22.000,00, 6.600,00 e 3.300,00. Venceram — 1.º, Jazex, 56, D. Ferreira; 2.º, Galita, 54, L. Rigoni; 3.º, Hipitas, 54, Red. Filho. Não correram — Chain e Huron. Correram mais — Fingida (J. Portillo), Momentânea (J. Souza), Haridan (L. Benitez), Galita (P. Simões), Heprize (J. Mesquita), Rebeca (O. Reichel). Tempo — 97 1/5. Ráteios do vencedor — 23,00. Dupla (22) — 135,50. Placês — 12,50 — 57,00 — 23,50. Apostas Cr\$ 528.090,00. Ganho por três corpos do 2.º ao 3.º 1 corpo.
3.º PAREO — 1.600 metros — Cr\$ 30.000,00, 9.000,00 e 4.500,00. Venceram — 1.º, Haramun, 55, R. Freitas; 2.º, Irapurú, 55, O. Ulloa; 3.º, Iridio, 55, A. Barbosa. Não correram — King Cole e Coracó. Correram mais — Carinho (S. Ferreira), Abidin (D. Ferreira), Ariri (J. Morgado), Calpora (O. Serra), Gacré (Red. Filho). Tempo — 102 3/5. Ráteios do vencedor — 30,00. Dupla — 18,00. Placês — 13,00 — 11,00. Apostas Cr\$ 583.360,00. Ganho por 3 corpos do 2.º ao 3.º 1 corpo.
4.º PAREO — 1.800 metros — Grande Prêmio "Conde de Herzberg" (Critérium Potros) — Cr\$ 100.000,00 — 20.000,00 e 10.000,00. Venceram — 1.º, Hamdam, 55, L. Rigoni; 2.º, Imbu, 55, P. Simões; 3.º, Apovo, 55, J. Mesquita. Correram mais — Iguaçu (O. Ulloa), Juaseiro (J. Morgado), Arroz (J. Portillo) e Estado (L. Benitez). Tempo 99 1/5. Ráteios do vencedor — 10,00. Dupla (22) — 30,00. Placês — 10,50 — 21,00. Apostas Cr\$ 519.680,00. Ganho por 5 corpos do 2.º ao 3.º 2 corpos.
5.º PAREO — 1.400 metros — Cr\$ 22.000,00, 6.600,00 e 3.300,00. Venceram — 1.º, Mimi, 50/1, O. Coutinho; 2.º, Champagne, 50, O. Reichel; 3.º, Areado, 50, O. Reichel.



HAMDAM, escolhido, por Imbu, transpõe o disco de chegada, no G. P. "Conde de Herzberg"

PROGRAMAS PARA AS PROXIMAS CORRIDAS

CORRIDA DE 4 DE OUTUBRO DE 1947

1.º PAREO — 1.500 mts. Cr\$ 20.000,00 — Parnassus 50 quilos. Comica, Temper 53, Dama do Ouro 56, Con Botas 55, Distralda 51 e Esthorila 55.
2.º PAREO — 1.500 mts. Cr\$ 22.000,00 — Ganges 58 quilos, Gioconda 52, Tamandará 58, D. Paulo 58, Ciria 56, Cerro Claro 54, Jaguarú Chico 54 e Macaço 56.
3.º PAREO — 1.000 mts. (pista de Gramma) — Cr\$ 30.000,00 — Wilson 55 quilos, Sans Souci 55, Lenita 55, Andaraia 55, Apolita 55, Itacavá 55, Vila Rica e Sunshine 55.
4.º PAREO — 1.000 mts. (Pista de Gramma) — Cr\$ 35.000,00 — Cr\$ 25.000,00 — Kit 54 quilos, Riachão 56, Pury 56, Xavante 56, Evelyn 54, Piratininga ex-Pirata 52, Faldora 50 e Malinquer 56.
5.º PAREO — 1.400 mts. Cr\$ 20.000,00 — Aatado 56 quilos, Rio Negro 52, Explendor 55, Moriz 54, Pampiro 54, Camarutaba 54, Vive Verde 52, Ontono 56, Resplendor 54 e Garimpo 50.
6.º PAREO — 1.000 mts. (Pista de Gramma) — Cr\$ 30.000,00 — Hudson 62 quilos, Ariel 52, Piri 54, Desconfiada 52, Jubilosa 50, Explosiva 50, Atria 50, Vodka 50, Jaraduma 50, Telles 50 e Rayoux 50.
7.º PAREO — 1.600 mts. Cr\$ 30.000,00 — Mivon 55 quilos, Palmeiras 53, Apore 55, Grisli 55, Ilichuy 55, Dynamis 55, Esfusiante 55, Carinhos 53 e Karamun 55.
PAREOS de Betting — quinto, sexto e sétimo.
CORRIDA DE 5 DE OUTUBRO DE 1947
1.º PAREO — 1.400 mts. Cr\$ 22.000,00 — Destinado a aprendizes da 3.ª categoria) — Hossana 54, Mirondelle 54, Juvenia 54, Cicé 54, Grey Peter 56, Chibate 54, Shangri-La 54, Urvo 56 e Kanibal 56.
2.º PAREO — 1.000 mts. Cr\$ 30.000,00 — Leste 55 quilos, Marmore 55, Coracá 55, Murupé 55, Biguá 55, Hamlet 55 e Carinho 55.
3.º PAREO — 1.500 mts. Cr\$ 22.000,00 — Tango 50 quilos, Bongy 54, Flexa 50, Old Plaid 54, Ganchos Kahn 52, Areado 53, Exigente 58, Mimi 54 e Dabul 52.
4.º PAREO — 1.600 mts. Cr\$ 22.000,00 — Hylas 56 quilos, Blindado 56, Luz 56, Hélicon 56, e Kanibal 56.
5.º PAREO — 1.000 mts. Cr\$ 30.000,00 — Leste 55 quilos, Marmore 55, Coracá 55, Murupé 55, Biguá 55, Hamlet 55 e Carinho 55.
6.º PAREO — 1.500 mts. Cr\$ 22.000,00 — Tango 50 quilos, Bongy 54, Flexa 50, Old Plaid 54, Ganchos Kahn 52, Areado 53, Exigente 58, Mimi 54 e Dabul 52.
7.º PAREO — 1.600 mts. Cr\$ 22.000,00 — Hylas 56 quilos, Blindado 56, Luz 56, Hélicon 56, e Kanibal 56.

Resultado dos Concursos do Jockey Club na tarde de ante-ontem

Os concursos do Jockey Club na tarde de ante-ontem, ofereceram os seguintes resultados:
Bolo Simples — 1 ganhador com 7 pontos — Cr\$ 73.689,00.
Bolo Duplo — 1 ganhador com 13 pontos — Cr\$ 55.224,00.
Betting Jockey Club — 47 ganhadores — Cr\$ 245,00.
Betting Iamarati Simples — 454 ganhadores — Cr\$ 165,00.
Betting Iamarati Duplo — 8 ganhadores — Cr\$ 32.440,00.

Edmundo de Carvalho

Amigos de Edmundo de Carvalho, tão tragicamente eliminado do rol dos vivos, onde foi sempre uma figura muito querida, notadamente como handi-capteur do Jockey Club Brasileiro, mandam celebrar missas de sétimo dia, amanhã, quarta-feira, às 10 horas, no altar mor da Catedral Metropolitana. Por nosso intermédio, convidamos os seus amigos, ex-companheiros e co-estudantes para esse ato de religião e caridade.

SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S.A.

A mais importante companhia de capitalização da América do Sul.
AMORTIZAÇÕES DE SETEMBRO
Realiza-se hoje, às 16 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senado Dantas, 118-1.º andar, o sorteio de amortização de títulos relativo ao mês de Setembro. Participação desse sorteio todos os títulos em vigor, na Sede Social. Os títulos em atraso poderão ser readicionados até às 16 horas de hoje, na Sede da Companhia.
SÉDE SOCIAL
RUA DA ALFANDEGA, 41-ESQ. QUITANDA (Edifício Sulacap)
Inspectores e Agentes em todo o Brasil



OS CLASSICOS DA ÚLTIMA RODADA — Foram empolgantes os clássicos da última rodada. Tanto o suburbano como o da zona sul, levaram bom público aos campos. Lá em cima, houve empate. Nas Laranjeiras venceu-ram os alvi-negros. — Na gravura, vemos, fases das duas pejejas. Nas extremidades o arco de Osvaldo em perigo, e no centro, Max em ação, e Balano caído após a conquista do segundo goal do Olaria.

AINDA SEM CAMPO

AMÉRICA E FLAMENGO NÃO ESCOLHERAM O LOCAL DA LUTA ENTRE AS SUAS EQUIPES — O RUBRO-NEGRO FOI CONTRA A ANTECIPAÇÃO — OUTROS PROBLEMAS DA PRÓXIMA RODADA

A rodada de domingo próximo assinala a realização de duas grandes batalhas, e três encontros que, sem a característica sensacional de aqueles, oferece também oportunidade

para esperar-se desenrolar in-teressantes As preferências do público estarão forçosamente,

voladas para os prolo Vasco x Fluminense e America x Fla-mengo, inagavelmente uma reu-nião de quatro bons quadros: e concorrentes sérios ao título má-ximo.

DEIFICULDADES DE CAMPO A situação dos locais para os dois grandes embates já está preocupando os dirigentes dos clubes. Vasco Fluminense to-cou a ideia de jogar no Estádio de São João que alar na cancha de São

A MANHÃ ESPORTIVA

ANO VII RIO DE JANEIRO, Terça-feira, 30 de Setembro de 1947 NÚMERO 1.884

“NÃO FIZ SEMELHANTE DECLARAÇÃO”
AFIRMA O FAMOSO “IN-SIDER” TRICOLOR À REPORTA-GEM DE “A MANHÃ”



Ademir
A propósito de uma de-clarção atribuída ao famo-so “in-sider” tricolor, Ade-mir, ventilada por um locutor carioca, de que o ete-ciente dissera ter faltado

a colaboração de seus com-panheiros, a reportagem de A MANHÃ apurou o se-guinte:

— “Não fiz semelhante declaração. De fato falei pe-lo microfone da Tupi, mas antes do jogo, e não no fi-nal, como divulgou o meu amigo Ari Barroso.

Provejo certas coisas, aproveitei e sai, depois de preparar-me, pelos portões do fundo do estádio”.

Terminando, devido à sua pressa em atender a um chamado, disse-nos Ademir.

— “Já não é a primeira vez que alguém tenta, por esse modo, incompatibilizar-me com os meus companheiros de equipe. Mas, pode estar certo, meu amigo — tudo será inútil”.

Aí está, pois, definitiva-mente exclamada, a versão ontem circulante na metro-pole.

AUXILIO DA PREFEITURA PARA O PUGILISMO

Recebido pelo prefeito o comandante Queiroz

Atendendo a série enorme de favores, o comandante Queiroz Filho esteve ontem, com o prefeito general Mendes de Moraes, a fim de solicitar um auxílio financeiro. Recebido com muita gentileza pelo governador da cidade, este mostrou-se, em princípio favorável ao pedido pois, reconhece a necessidade da cidade se ver representada com brilho. A pre-tensão será encaminhada à sua Secretaria de Administração para ver o saldo da verba dos auxílios e subvenções, com que pode-se atender a justa preten-são.

A fim de poder apresentar em São Paulo, por ocasião do certame nacional de pugilismo, uma equipe bem preparada e que possa representar com brilho a cidade, a Federação Metropolitana de Pugilismo, hoje, sob a presi-dência do comandante Euzébio de Queiroz Filho, vem enviando

O FLUMINENSE CONTINUA DESCENDO...

ABATIDO PELO BOTAFOGO POR 2X1 — EMPATARAM BONSUCESSO E OLARIA, NUMA LUTA ONDE IMPEROU A VIOLENCIA

Com a antecipação de três jo-gos para o sábado, ficou a domi-nueira reduzida a dois encontros. Um “clássico” na zona sul e outro na zona norte. Por isso mesmo, os estádios do Fluminense e do Bonsucesso apanharam um públi-co numeroso, que não se cansou de incentivar os contendores.

Em Alvaro Chaves, o tricolor vi-veu mais um capítulo da sua “trá-gica novela”, fazendo mais uma de suas atuações negativas no pre-sente certame. Com uma retaguar-

da fraquíssima e desordenada, não tem podido o “super-campeão” re-ditar as suas famosas façanhas do ano findo. É bem verdade que os homens que compõem a defe-sa do Fluminense são os mesmos que integraram o “team” da tem-porada passada. De lá para cá, en-tretanto, muitos deixaram terri-velmente de produzir, acarretando prejuízo incalculável para a equi-pe.

do seu grande centro-médio Av-lia. Em Teixeira de Castro, o “clás-sico” da Leopoldina poderia ter agra-dado mais, se a violência não houvesse imperado no gramado. O jogo, sob esse aspecto, foi até fe-lo: entusiasmados ao extremo e ansiosos por decidir uma supre-macia, que não se positivou, os

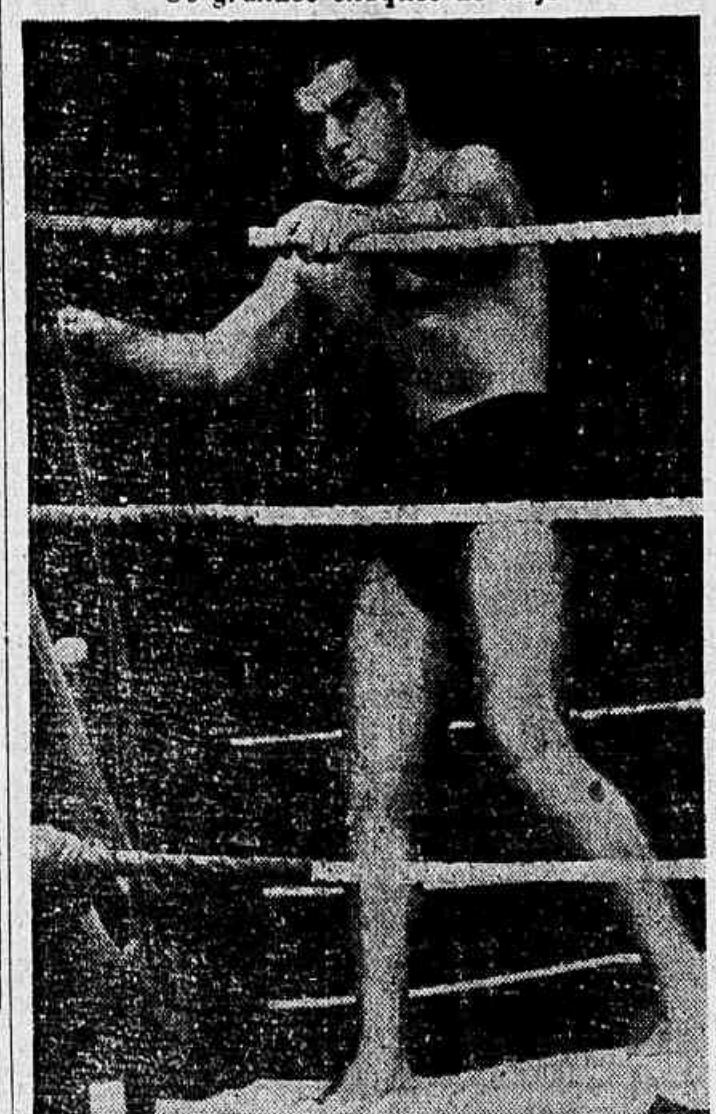
jogadores do Bonsucesso e do Olaria atuaram com uma rapidez desconcertante.

FLUMINENSE X BOTAFOGO. Local da pejeja: Alvaro Cha-ves. Contagem: 1º fase — 1 X 1, tempo do Geninho e Rubinho.

(Conclui na 11.ª pág.)

O CATCH-AS-CATCH-CAN EMPOLGANTE

Os grandes choques de hoje



“TATU”, o gigantesco lutador brasileiro de “catch-as-catch-can”

Hoje, às 21 horas, no Estádio Carioca, na Avenida Passos, será iniciado o grandioso Torneio Internacional de Catch-as-catch-can com o concurso de lutadores de vários países. O programa de hoje, reúne seis choques sensacionalíssimos, que oferecerão ao público empolgantes. No lado do hóspede, o colosso Apereçerito TATU, o mais poderoso lutador brasileiro, e não menos poderosa hostidade de nacionalidade alemã. O Torneio é controlado pela Federação Metro-politana de Pugilismo, o que constitui uma garantia para o público amante das grandes em-penhas.

O PROGRAMA

1ª luta, Amadores: Balaninho (balano), contra Piragipe (Parai-bano), em 4 rounds de 5 minu-tos.

2ª luta: Amadores: Balaninho (balano), em 4 rounds de 5 minu-tos.

3ª luta: Profissionais, em 2 rounds de 10 minutos. Morais, (campeão carioca), com 83 quilos x Chocolate (mineiro), com 83 quilos.

4ª luta: Profissionais, em 2 rounds de 10 minutos. Aldega (brasileiro), com 102 quilos x Nêrge (polaco), com 102 quilos.

5ª luta: Profissionais, em 4 rounds de 10 minutos. Ligeron (francês) x Meruik (is-raelita).

6ª luta: Final — Profissionais, em 4 rounds de 10 minutos. Ros-tal (suíço), com 100 quilos x Luta (brasileiro), com 111 qui-los.

O AMERICA VENCEU BEM O MACKENZIE

Incluido os rubros nas elimina-tórias com o Fluminense e Vas-co da Gama — Flamengo 37 x A. A. Grajaú 35

O America obteve na noite de ontem, em sua quadra, uma vitória sem maiores esforços. O “five” rubro começou a partida demonstrando superioridade fla-grante sobre o seu adversário, que, apesar de tudo, lutou com de-nojo para fugir à derrota. O S. C. Mackenzie soube lutar até o último minuto da partida, de-mostrando grande espírito es-portivo. O público que foi bem numeroso deixou a quadra de Campos Sales satisfeito com a facilidade com que o time de sen-hor da partida, assistindo também a jogadas apreciáveis tecnicamente.

Final America 39 x 20. America — Geraldo (7), Wil-ton (8), Darcelo (2), Delmar (8), Rubens (14), Haroldo, Ouvir (4), Souza (2) e Leite Mackenzie. Tulla (8), Murilo (4), Leoz (2), Nalios, Flavio, (2) Clodo (2), Fa-bio (2).

Serviçam de juizes Luiz Mar-ano e Noli Coutinho.

FLAMENGO 45 x MACKENZIE 34 Na quadra da Rua Senador

Soares, a A. A. Grajaú recebeu a visita do Flamengo. O Flamengo, apontado como franco favorito, teve que se empregar a fundo, pa-ra não deixar a quadra de Vila Isabel batido. O escore de 37 x 35, espelha com lealdade o que foi a partida, que teve um trans-curso dos mais movimentados. Também na preliminar o Fla-mengo saiu vencedor por 45 x 34. Aladino Astuto e Cesar Por-to serviram como juizes.

DEFESAS DE MULTAS FISCAIS IMPOS-TAS PELO MINISTERIO DA FAZENDA
FALENCIAS — INVENTARIOS — DESQUITES
FUNCIONA EM PROCESSOS CRIMINAIS
DR. MAURO MONTEIRO
(DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL)
Escritório: Rua Senador Dantas, 35, 1.º and. Sala 3. Tel. 42-1528
Horário: De 8 às 11 e de 16 às 17 horas.

FORA DA CANCHA DURANTE 15 DIAS

Santo Cristo contido — Animado com o feito do Botafogo

Santo Cristo, o campeão do reio-rio, foi afastado da luta durante quinze dias.

O primeiro atleta do Botafogo suscitando a atenção do público foi o lutador de nome TATU, o gigante brasileiro de “catch-as-catch-can”.

na noite. Este jogo, de rai-zeiro, e amador, ofereceu o res-ultado da luta, e quase re-sultado da luta.

“UMA VITÓRIA DE GLÓRIA”
Santo Cristo, que dominou a luta, foi apenas assistente, com-tando a vitória.

“O ATAQUE ESTÁ BOM”
Santo Cristo, antes de dispe-dir-se, declarou ainda:

— O Botafogo está em boa si-tuação no campeonato. O time do Botafogo não existem ca-ros. O ataque está bom e produziu bastante.

ADEMIR NEGA PEREMPTORIAMENTE

ILEGÍVEL